DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

0002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Dyego Farias Silva, Antônio Alves da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na efetividade do controle interno, o que pode resultar em problemas na execução das atividades de gestão, ineficiência na transparência e compliance nos processos administrativos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos relacionados à efetividade do controle interno, o que compromete a gestão das atividades administrativas. A fragilidade dos mecanismos de controle tem gerado riscos associados à execução de programas e projetos, resultando em possíveis desperdícios de recursos públicos e na ocorrência de irregularidades que podem engessar processos decisórios.

A insuficiência no controle interno não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também impacta diretamente a transparência das ações governamentais. A falta de um sistema robusto de monitoramento e avaliação compromete a capacidade da administração pública em prestar contas à sociedade, dificultando o acesso à informação e minando a confiança da população nas instituições locais.

Além disso, a escassez de práticas que assegurem a conformidade com as normas e regulamentações vigentes pode intensificar a vulnerabilidade a situações de corrupção e má gestão, comprometendo a legitimidade das iniciativas promovidas pela Prefeitura. Essa realidade reforça a necessidade imperiosa de uma reestruturação ou aprimoramento das práticas de controle interno.

O atendimento a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público, uma vez que medidas eficazes de controle interno promovem não apenas a boa governança, mas também garantem o uso responsável e transparente dos recursos públicos. Assim, oferecer soluções para essa problemática é fundamental para assegurar que a administração pública atue com maior integridade, responsabilidade e compromisso com os cidadãos de João Lisboa.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Lisboa busca uma solução que melhore a efetividade do controle interno, promovendo eficiência na gestão e garantindo maior transparência e compliance nos processos administrativos. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para a contratação da solução que atenderá essa demanda.

1. Sistema de controle interno que permita a integração de dados financeiros, orçamentários e patrimoniais, com capacidade para gerar relatórios gerenciais em tempo real.
2. Funcionalidade de auditoria interna que possibilite o rastreamento de todas as operações realizadas, com logs de acesso e alterações, garantindo integridade e transparência das informações.
3. Interface amigável e intuitiva que facilite o uso por parte dos servidores municipais, incluindo treinamento e suporte técnico para a equipe designada.
4. Capacidade de implementação de normativas específicas de compliance, conforme padrões de governança pública, assegurando que todos os processos atendam à legislação vigente.
5. Módulos específicos para gestão de contratos e convênios, que incluam alertas sobre prazos de vencimento, execução financeira e cumprimento de cláusulas contratuais.
6. Ferramentas de análise de riscos que permitam à administração identificar ineficiências e propor melhorias contínuas no processo de gestão.
7. Garantia de interoperabilidade com outros sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, facilitando a troca de informações e evitando retrabalho.
8. Disponibilidade de recursos de segurança da informação para proteger dados sensíveis, incluindo criptografia e controles de acesso restrito.
9. Suporte à geração automática de documentos exigidos por órgãos de controle externo, facilitando a prestação de contas e reduzindo o risco de penalidades.
10. Compromisso com atualização tecnológica e manutenção do sistema, contemplando também a possibilidade de expansão de funcionalidades futuras sem onerar excessivamente o município.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e atentem às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de João Lisboa na melhoria de seu controle interno.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para efetividade do controle interno na Prefeitura Municipal de João Lisboa:

1. Implementação de Sistema de Gestão Integrada (SGI)
- Vantagens:
- Custo: Pode exigir investimento inicial considerável, mas reduz custos operacionais a longo prazo.
- Qualidade: Melhora a gestão de dados, promovendo informações precisas para a tomada de decisões.
- Flexibilidade: Sistemas modernos podem ser adaptados a diferentes processos e setores da administração.
- Suporte: Geralmente oferece suporte técnico contínuo e atualizações regulares.
- Tempo de implementação: Pode variar entre 3 a 12 meses, dependendo da complexidade.
- Desvantagens:
- Custo: Alto custo inicial pode ser uma barreira para a adoção imediata.
- Manutenção: Necessita de equipe interna capacitada para operar e manter o sistema.
- Resistência à mudança: Pode enfrentar resistência dos funcionários que estão acostumados com métodos tradicionais.

2. Capacitação e treinamento de servidores
- Vantagens:
- Custo: Baixo custo em comparação à aquisição de novas tecnologias; prioriza o capital humano.
- Eficiência: Aumenta a capacidade técnica dos servidores, melhorando os processos internos.
- Tempo de implementação: Pode ser realizado rapidamente, em prazos de semanas a meses.
- Adaptabilidade: Treinamentos podem ser personalizados para diversos setores.
- Desvantagens:
- Qualidade: Resultados dependem da qualidade dos treinamentos e instrutores.
- Limitação: O impacto é limitado à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- Sazonalidade: Necessita de investimentos contínuos para atualização das habilidades.

3. Auditoria interna regular e independente
- Vantagens:
- Custo: Pode ser uma alternativa econômica se realizados por servidores públicos ou parcerias.
- Qualidade: Fornece avaliações imparciais que ajudam a identificar falhas no controle interno.
- Efetividade: Melhora a transparência e compliance, aumentando a confiança nas atividades administrativas.
- Desvantagens:
- Tempo: Processos de auditoria podem ser longos, gerando atrasos na implementação de melhorias.
- Interferência: Pode causar desconforto entre os servidores, refletindo em baixa moral.
- Recursos: Necessidade de alocação de recursos para a realização periódica das auditorias.

4. Contratação de consultoria especializada em controle interno
- Vantagens:
- Expertise: Consultores trazem experiência e melhores práticas do mercado.
- Tempo de implementação: Pode iniciar rapidamente e trazer resultados em curto prazo.
- Personalização: Soluções adaptadas às necessidades específicas da Prefeitura.
- Desvantagens:
- Custo: Pode demandar altos investimentos financeiros.

- Dependência: Pode levar à falta de capacitação interna, resultando em dependência da consultoria.
- Conflito de interesses: Consultorias podem priorizar soluções que maximizem lucros, não necessariamente focadas em interesse público.

5. Implementação de tecnologia blockchain para gestão e transparência
- Vantagens:
- Segurança: Aumenta a segurança dos dados e evita fraudes.
- Transparência: Proporciona um registro imutável das transações, o que promove a accountability.
- Flexibilidade: Tecnologia evolutiva que poderia ser integrada em diferentes setores.
- Desvantagens:
- Custo: Alto custo de implementação e manutenção inicial.
- Complexidade: Requer mudança significativa na infraestrutura tecnológica existente.
- Tempo de implementação: Projetos complexos podem levar anos para serem totalmente implementados.

Análise comparativa das soluções:
- Custo: Capacitação e treinamento são as mais econômicas; SGI e blockchain têm altos custos iniciais, seguidas pela consultoria.
- Qualidade: Auditoria interna e consultoria oferecem alta qualidade, seguidas pelo SGI. Capacitação é limitada, dependendo da eficácia do treinamento.
- Flexibilidade: SGI e consultoria são mais flexíveis em adaptação; treinamento e auditoria têm limitações de aplicação.
- Adaptabilidade: Capacitação e auditoria internas facilmente adaptáveis; blockchain e SGI exigem maior ponderação na implementação.
- Manutenção: SGI e blockchain exigem operações contínuas; auditoria e capacitação necessitam menos suporte frequente.
- Suporte: Sistemas integrados oferecem suporte técnico, enquanto consultorias trazem expertise temporária.

Considerando todos esses aspectos, a solução ideal deve considerar a combinação de medidas para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de João Lisboa, equacionando custo, qualidade e efetividade na implementação do controle interno.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Com base na análise das dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa em relação ao controle interno, a escolha pela contratação de consultoria especializada em controle interno justifica-se por diversos aspectos técnicos e operacionais que visam aprimorar a eficiência e a transparência nas atividades administrativas.

No que tange aos aspectos técnicos da solução escolhida, a consultoria especializada possui amplo

conhecimento das melhores práticas e normas vigentes no âmbito do controle interno. Este conhecimento especializado é crucial para garantir que os processos adotados sejam compatíveis com as diretrizes estabelecidas para a administração pública, promovendo maior conformidade e eficiência na execução das atividades. Além disso, a implementação de estratégias sugeridas pela consultoria será facilitada pela experiência prévia em situações semelhantes, o que permitirá adaptar rapidamente as soluções às particularidades da administração municipal, minimizando o tempo de transição e aumentando a eficácia das ações propostas.

Os benefícios operacionais da contratação da consultoria são igualmente relevantes. A consultoria não apenas fornecerá um diagnóstico detalhado da situação atual do controle interno, mas também acompanhará a implementação das melhorias propostas. Esse suporte contínuo garantirá que as mudanças estejam alinhadas aos objetivos da Prefeitura e permitirão ajustes necessários em tempo real. Ademais, a consultoria poderá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais, assegurando que a gestão do controle interno ganhe uma sustentabilidade a longo prazo, com os profissionais internos aptos a manter as práticas recomendadas.

Em termos de vantagem econômica, a escolha pela consultoria pode ser considerada um investimento estratégico para a Prefeitura. Os custos envolvidos na contratação de serviços especializados tendem a se refletir em economias significativas a médio e longo prazo. A identificação e correção de falhas nos processos administrativos podem evitar gastos desnecessários e reduzir riscos de improbidade e fraudes, assegurando uma melhor alocação dos recursos públicos. O elevado custo de ineficiências e de possíveis penalidades associadas à falta de compliance pode superar em muito o valor investido na consultoria. Portanto, a expectativa é que o retorno sobre esse investimento seja positivo, refletindo-se em uma gestão mais eficiente, transparente e responsável frente à população.

Por fim, a adequação da solução proposta ao interesse público é evidente. Ao buscar a melhoria contínua no controle interno, a Prefeitura Municipal de João Lisboa estará não apenas promovendo a accountability, mas comprometendo-se com uma administração ética e eficaz. Essa postura reforça a imagem institucional, aumenta a confiança da população nas gestões públicas e contribui para um ambiente administrativo mais saudável e produtivo. Assim, a contratação de consultoria especializada em controle interno se apresenta como uma solução viável e promissora para os desafios enfrentados pela administração municipal.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12,00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

2	Capacitação e Treinamento de Servidores	SERVIÇO	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
	Valor Total				**R$ 390.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A justificativa para o não parcelamento da contratação de consultoria especializada em controle interno para a Prefeitura Municipal de João Lisboa se baseia na necessidade de uma abordagem integrada e sistemática, que abrange todas as áreas afetadas pela gestão pública. A efetividade do controle interno requer uma análise abrangente das práticas administrativas, o que demanda uma continuidade nos serviços prestados pela consultoria, garantindo que as soluções propostas sejam implementadas de maneira coesa e sem interrupções. O parcelamento poderia fragmentar esse processo, diluindo a eficácia das ações corretivas e preventivas necessárias para resolver as questões identificadas.

Além disso, o atendimento ao interesse público depende da rápida implementação das melhorias no controle interno. A execução fracionada dos serviços pode acarretar atrasos na identificação de falhas e na adoção de medidas de transparência, prejudicando a eficiência e a conformidade nos processos administrativos. É importante ressaltar que a solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura requer um enfoque contínuo e consistente, próprio de uma única contratação que possibilite o acompanhamento e a adaptação das estratégias conforme necessário.

Por fim, a ausência de parcelamento permite que a consultoria desenvolva um relacionamento mais próximo com a administração municipal, facilitando a troca de informações e experiências que são essenciais para a formação de um sistema de controle interno robusto. Essa interação constante é fundamental para que a consultoria consiga compreender as particularidades da gestão local e atuar de forma eficaz na resolução dos problemas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, beneficiando, assim, toda a população de João Lisboa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta visa solucionar as dificuldades da Prefeitura Municipal de João Lisboa no controle interno, impactando diretamente na gestão administrativa. Em termos de economicidade, a adoção desta solução maximiza o custo-benefício ao reduzir desperdícios e retrabalhos nos processos administrativos. A transparência e a eficiência previstas com a implementação permitirão não apenas uma redução de custos operacionais, mas também um melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a otimização do gasto.

Os recursos humanos serão aproveitados de maneira mais eficiente, uma vez que a solução permitirá a automação de processos rotineiros e a centralização das informações necessárias para o controle interno. Com isso, os servidores poderão se concentrar em atividades estratégicas e de maior valor

agregado, reduzindo a sobrecarga de trabalho e aumentando a produtividade. A capacitação dos colaboradores será facilitada, promovendo um ambiente de aprendizado contínuo e alinhado às melhores práticas de compliance.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução proposta possibilita uma gestão mais eficaz dos ativos da Prefeitura, minimizando riscos e garantindo maior segurança nas operações. A sistematização dos procedimentos administrativos resultará em investimentos mais assertivos, evitando gastos desnecessários e garantindo que os recursos disponíveis sejam alocados conforme as prioridades estabelecidas pela administração pública. Dessa forma, a combinação de uma execução administrativa eficiente e uma abordagem proativa contribuirá substancialmente para a melhoria da eficiência e transparência nos processos da Prefeitura, gerando resultados positivos em longo prazo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências necessárias para a contratação de uma solução que visa fortalecer o controle interno da Prefeitura Municipal de João Lisboa requer um enfoque específico nas ações que garantirão a implementação eficaz desse objetivo. Dentre as providências operacionais, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado dos processos administrativos existentes e identificar as fragilidades no controle atual. Essa ação permitirá a customização da solução escolhida às necessidades reais da gestão municipal.

Além disso, é recomendável a definição de indicadores de desempenho que serão utilizados para mensurar a eficácia do novo sistema de controle interno. Esses indicadores fornecerão uma base objetiva para avaliar a execução do contrato e a realização das metas estabelecidas, permitindo ajustes em tempo hábil caso necessário.

A estrutura organizacional também deve ser revisada para assegurar que haja uma equipe dedicada ao acompanhamento das atividades relacionadas ao controle interno. Isso pode incluir a designação de um comitê ou grupo de trabalho que será responsável pela supervisão da implementação da solução e pela continuidade da melhoria nos processos de gestão.

Quanto à capacitação de servidores, é essencial implementar um programa de treinamento específico sobre a nova solução adotada, considerando a natureza técnica e as especificidades do sistema. Essa ação é justificável ante a necessidade de garantir que os servidores possuam conhecimento adequado para operar e fiscalizar a efetividade do controle interno, além de assegurar a correta interpretação dos relatórios gerados por esse novo sistema.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de comunicação que inclua todas as partes interessadas na implementação da solução, garantindo transparência e o envolvimento necessário de todos os setores impactados por essa mudança. Esse planejamento será fundamental para fomentar a cultura de compliance e transparência dentro da administração municipal. Consequentemente,

essas providências contribuirão para maximizar a eficiência e a eficácia na gestão pública, respeitando os princípios de boa governança e responsabilidade fiscal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de João Lisboa, que visa aprimorar a efetividade do controle interno, aponta que não há contratações adicionais necessárias antes da implementação dessa solução. Essa decisão se baseia na avaliação das características da solução proposta e sua capacidade abrangente de atender às demandas identificadas.

Primeiramente, a solução escolhida já abrange os componentes essenciais para o fortalecimento do controle interno, permitindo uma gestão eficaz e transparente dos processos administrativos. Desta forma, eventuais contratações adicionais, como serviços de manutenção ou adequações prediais específicas, não são imprescindíveis nesta etapa inicial. A implementação direta da solução proposta deve ser priorizada para garantir uma resposta rápida às dificuldades atuais enfrentadas pela prefeitura.

Ademais, é importante ressaltar que as necessidades operacionais e técnicas que poderiam justificar contratações correlatas foram avaliadas e consideradas plenamente cobertas por meio da solução escolhida. Isso significa que qualquer eventual requerimento relacionado à infraestrutura ou à tecnologia necessária para a eficácia do controle interno já está contemplado, eliminando a urgência de realizar contratações complementares neste momento.

Portanto, ao concluir esta análise, evidencia-se que não existem contratações correlatas que necessitem ser realizadas antes da adoção da solução proposta. A priorização do foco na implementação permitirá que a Prefeitura de João Lisboa avance de maneira eficiente na resolução dos problemas de gestão e compliance enfrentados, sem a necessidade de intervenções adicionais nesse primeiro momento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação voltada para melhorar o controle interno na Prefeitura Municipal de João Lisboa deve considerar diversos aspectos relacionados à eficiência operacional e ao consumo de recursos. Um impacto relevante é a geração de resíduos, seja pela utilização de materiais de escritório, equipamentos eletrônicos ou mobiliário. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar a logística reversa, que garante a destinação adequada de produtos e materiais ao final de seu ciclo de vida, favorecendo a reciclagem e minimizando a quantidade de lixo gerado.

Outro aspecto a ser considerado é o consumo de energia elétrica nos novos sistemas e tecnologias que poderão ser implementados. A escolha por equipamentos que apresentem eficiência energética, como sistemas de iluminação LED, computadores com selo verde e servidores que consomem menos energia, pode reduzir consideravelmente a pegada de carbono da Prefeitura. Medidas como o monitoramento do consumo energético e a promoção de práticas como o uso consciente de recursos podem contribuir para uma gestão mais sustentável.

Além disso, a impactação no meio ambiente também pode ocorrer devido à aquisição de materiais. Optar por fornecedores que utilizem matérias-primas recicladas ou com menor impacto ambiental pode diminuir a pressão sobre os recursos naturais. É importante estabelecer critérios de sustentabilidade na seleção de bens e serviços, promovendo a compra de produtos que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

Em resumo, os principais impactos ambientais a serem considerados na contratação são a geração de resíduos, o consumo excessivo de energia e a degradação provocada pela aquisição de materiais. As medidas mitigadoras devem focar na implementação de logística reversa, na adoção de soluções eficientes em termos de consumo energético e na escolha de fornecedores com compromisso ambiental, assegurando que as ações da Prefeitura estejam alinhadas com práticas sustentáveis. Essas intervenções não apenas contribuem para a preservação ambiental, mas também fortalecem a transparência e a eficiência nas atividades administrativas.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 10 de Fevereiro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Dyego Farias Silva, Antônio Alves da Silva

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Risco de Seleção Inadequada do Fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Dano	
Escolher uma empresa sem a devida qualificação técnica pode comprometer a qualidade do assessoramento.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Elaborar critérios rigorosos de avaliação técnica no edital.	Antônio Alves da Silva
Configurar uma comissão de licitação com expertise relevante.	Dyego Farias Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Analisar rapidamente as alternativas de mercado.	Antônio Alves da Silva
Ajustar critérios de desempenho no contrato em fases iniciais.	Antônio Alves da Silva

Risco Alto - Risco de Má Gestão Contratual		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Inadequada gestão pode causar atrasos e não conformidade nos serviços prestados.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer uma equipe dedicada para gerenciar o contrato.		Dyego Farias Silva
Definir indicadores de desempenho claros e regulares.		Dyego Farias Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Revisar o plano de gestão e realizar ajustes.		Antônio Alves da Silva
Contratar auditoria independente para avaliação contínua.		Antônio Alves da Silva

João Lisboa - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0022/2025**, no dia **3 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle..

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Modernização

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos relacionados à efetividade do controle interno, o que compromete a gestão das atividades administrativas. A fragilidade dos mecanismos de controle tem gerado riscos associados à execução de programas e projetos, resultando em possíveis desperdícios de recursos públicos e na ocorrência de irregularidades que podem engessar processos decisórios.

A insuficiência no controle interno não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também impacta diretamente a transparência das ações governamentais. A falta de um sistema robusto de monitoramento e avaliação compromete a capacidade da administração pública em prestar contas à sociedade, dificultando o acesso à informação e minando a confiança da população nas instituições locais.

Além disso, a escassez de práticas que assegurem a conformidade com as normas e regulamentações vigentes pode intensificar a vulnerabilidade a situações de corrupção e má gestão, comprometendo a legitimidade das iniciativas promovidas pela Prefeitura. Essa realidade reforça a necessidade imperiosa de uma reestruturação ou aprimoramento das práticas de controle interno.

O atendimento a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público, uma vez que medidas eficazes de controle interno promovem não apenas a boa governança, mas também garantem o uso responsável e transparente dos recursos públicos. Assim, oferecer soluções para essa problemática é fundamental para assegurar que a administração pública atue com maior integridade, responsabilidade e compromisso com os cidadãos de João Lisboa.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Março de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Dyego Farias Silva, Antônio Alves da Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Modernização

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 11 de Fevereiro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Departamento de Cotação e Contratos** Matrícula: **2025**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

Relatório de Cotação: Assessoria Controle Interno

Pesquisa realizada entre 07/03/2025 14:17:37 e 07/03/2025 14:21:30

Relatório gerado no dia 07/03/2025 14:25:25 (IP: 190.180.149.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	4	12 Meses	R$ 25.000,00 (un)	-	R$ 25.000,00	100%	R$ 300.000,00

Valor Global: R$ 300.000,00



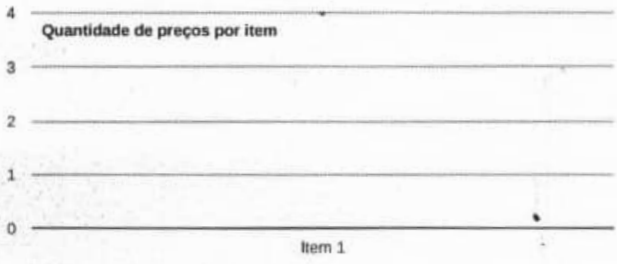

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Preço Estimado: R$ 25.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS / 22 - PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

Objeto: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSSESSORIA JURIDICA,PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PALMEIRAS

Descrição: **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Palmeiras de Goiás – GO, abrangendo: I – Atuação em procedimentos administrativos de licitações, mediante: a) Orientações jurídicas especializadas; b) Elabo** - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Palmeiras de Goiás – GO, abrangendo: I – Atuação em procedimentos administrativos de licitações, mediante: a) Orientações jurídicas especializadas; b) Elaboração de pareceres jurídicos; c) Acompanhamento de sessões públicas de abertura e julgamento das propostas, quando convocado pela Contratante. II – Prestação de suporte jurídico contínuo na execução, acompanhamento e fiscalização contratual, incluindo a emissão de pareceres e orientações específicas. III – Elaboração de minutas de esclarecimentos, diligências, recursos e defesas administrativas, com vistas ao atendimento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo, tais como Ministério Público, Tribunal de Contas e demais entidades competentes.

Data: 28/01/2025 09:24
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 02394757000132-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.582.897/0001-32 *VENCEDOR*	TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 21.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO DESIDERIO CAMARA MUNICIPAL

Objeto: A contratação de uma assessoria técnica especializada, com notória especialização em análise, auditoria, e assessoria em licitações, contratos e controle interno, é essencial para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Descrição: **Assessoria técnica especializada, com notória especialização técnica em análise, auditoria e assessoria em licitação ,contratos e controle interno para prestação de contas da gestão municipal .** - Assessoria técnica especializada, com notória especialização técnica em análise, auditoria e assessoria em licitação ,contratos e controle interno para prestação de contas da gestão municipal .

Data: 14/11/2024 18:31
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 42752600000156-1-000012/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: SV
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.039.964/0001-60 *VENCEDOR*	Goulart e Mollicone Advogados Associados	R$ 25.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Objeto: Prestação de serviços Atuação na área do Direito Tributário, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, se

Descrição: **prestação de serviços Atuação na área do Direito Tributário, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, se -** prestação de serviços Atuação na área do Direito Tributário, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças, controle interno e aos respectivos fundos municipais, assim como também recuperação de valores referentes a revisão de pagamentos de tributos, tarifas e repasses constitucionais e legais

Data: 13/08/2024 13:39
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 10105955000167-1-000047/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.724.104/0001-00 *VENCEDOR*	DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA	R$ 25.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA

Descrição: **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos -** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) Implicações Legais, Controle Interno Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão Responsabilidade, Prestação de Contas Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo. Todos os serviços serão feitos em apoio a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Data: 15/01/2025 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 121344
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.711.335/0001-01	THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 25.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 07/03/2025 14:20:34
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 07/03/2025 14:18:40
Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
x	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
Valor Total					**R$ 300.000,00**

João Lisboa - MA, 7 de Março de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0022/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 11 de Março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., objeto do Processo Administrativo nº 0022/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 13 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CLASSIFICAÇÃO: 04.124.0002.2-043 - Manutenção e Funcionamento do Controle Interno
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 12 de Março de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 12 de Março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição .**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 300.000,00				
Valor Total					**R$ 300.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos relacionados à efetividade do controle interno, o que compromete a gestão das atividades administrativas. A fragilidade dos mecanismos de controle tem gerado riscos associados à execução de programas e projetos, resultando em possíveis desperdícios de recursos públicos e na ocorrência de irregularidades que podem engessar processos decisórios.

3.2. A insuficiência no controle interno não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também impacta diretamente a transparência das ações governamentais. A falta de um sistema robusto de monitoramento e avaliação compromete a capacidade da administração pública em prestar contas à sociedade, dificultando o acesso à informação e minando a confiança da população nas instituições locais.

Além disso, a escassez de práticas que assegurem a conformidade com as normas e regulamentações vigentes pode intensificar a vulnerabilidade a situações de corrupção e má gestão, comprometendo a legitimidade das iniciativas promovidas pela Prefeitura. Essa realidade reforça a necessidade imperiosa de uma reestruturação ou aprimoramento das práticas de controle interno.

3.3. O atendimento a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público, uma vez que medidas eficazes de controle interno promovem não apenas a boa governança, mas também garantem o uso responsável e transparente dos recursos públicos. Assim, oferecer soluções para essa problemática é fundamental para assegurar que a administração pública atue com maior integridade, responsabilidade e compromisso com os cidadãos de João Lisboa.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto

a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\,Total}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características e quantidades;

14.4.3. Comprovação **técnica-profissional** do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

a) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios ou empregados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada de:
   i) Comprovantes de inscrição dos profissionais no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (podendo ser a cópia da cédula de identidade profissional);

b) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS], contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa, devidamente atualizados;

d) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA.

15.1.3. No caso de demandas fora da cidade de Imperatriz, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato cumprimento do objeto contratual, salvo despesas inerentes ao preposto da CONTRATANTE.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços deverão ser prestados em horário comercial, nos locais necessários à realização das atividades pertinentes, de forma eficaz e de acordo com o interesse da CONTRATANTE;

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 10 de março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **13 de Março de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 007/2025, originário do Processo Administrativo nº 0022/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., com valor total estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 13 de Março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0041

PORTARIA Nº 039/2025-GAB.

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor IVALDO VALE, portador do RG nº 474530957 SESP/MA, e CPF nº 251.781.483-04, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades governamentais pertinentes ao seu cargo.

Art. 2º - O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 0022/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ivaldo Vale

AUTORIDADE COMPETENTE
Dyego Farias Silva

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances

ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou

empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

1 DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Dyego Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Portaria nº 001/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(N° da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

MINUTA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____
TESTEMUNHAS	
_____	_____
NOME:	NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 14 de Março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 007/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE., para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE., para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial
e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Despacho para Cotação de Preços
h) Relatório de Cotação de Preços
i) Despacho do Setor de Cotação
j) Solicitação de Dotação Orçamentária
k) Dotação Orçamentária
l) Termo de Referência Consolidado
m) Portaria do Agente de Contratação
n) Autuação da Contratação
o) Minuta de Edital, e Contrato
p) Solicitação de Autorização para Contratação
q) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos*

> *indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital de licitação**;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento**, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

> *IX - a **motivação circunstanciada** das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*

> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá*

> *considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os*

> *orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta banco de preços.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*
> *Art. 18.*
> *(...)*
> *1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40.
(...)
§ 1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei, além das seguintes informações:
I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1° Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§ 2° Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 3° Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser

divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
> *XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
> *XIX - os casos de extinção.*
> *§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:*

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 14 de Março de 2025

Géssica Hianara C. Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 0022/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 11 de junho de 2025
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ivaldo Vale

AUTORIDADE COMPETENTE
Dyego Farias Silva

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e

18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatorio, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 27 de maio de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Modernização

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12	R$ sigiloso	R$ sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ sigiloso				
Valor Total					**R$ sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta desafios significativos relacionados à efetividade do controle interno, o que compromete a gestão das atividades administrativas. A fragilidade dos mecanismos de controle tem gerado riscos associados à execução de programas e projetos, resultando em possíveis desperdícios de recursos públicos e na ocorrência de irregularidades que podem engessar processos decisórios.

3.2. A insuficiência no controle interno não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também impacta diretamente a transparência das ações governamentais. A falta de um sistema robusto de monitoramento e avaliação compromete a capacidade da administração pública em prestar contas à sociedade, dificultando o acesso à informação e minando a confiança da população nas instituições locais.

Além disso, a escassez de práticas que assegurem a conformidade com as normas e regulamentações vigentes pode intensificar a vulnerabilidade a situações de corrupção e má gestão, comprometendo a legitimidade das iniciativas promovidas pela Prefeitura. Essa realidade reforça a necessidade imperiosa de uma reestruturação ou aprimoramento das práticas de controle interno.

3.3. O atendimento a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público, uma vez que medidas eficazes de controle interno promovem não apenas a boa governança, mas também garantem o uso responsável e transparente dos recursos públicos. Assim, oferecer soluções para essa problemática é fundamental para assegurar que a administração pública atue com maior integridade, responsabilidade e compromisso com os cidadãos de João Lisboa.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação **técnica-operacional** da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características e quantidades;

14.4.3. Comprovação **técnica-profissional** do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

a) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios ou empregados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada de:

i) Comprovantes de inscrição dos profissionais no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (podendo ser a cópia da cédula de identidade profissional);

b) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS], contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa, devidamente atualizados;

d) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA.

15.1.3. No caso de demandas fora da cidade de Imperatriz, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato cumprimento do objeto contratual, salvo despesas inerentes ao preposto da CONTRATANTE.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços deverão ser prestados em horário comercial, nos locais necessários à realização das atividades pertinentes, de forma eficaz e de acordo com o interesse da CONTRATANTE;

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle., no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 14 de Março de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

SÉRIE D

Melhor defesa contra o ataque mais ofensivo

Tricolor apresenta o melhor rendimento defensivo de todos os integrantes do Grupo A2 do Brasileiro. Por sua vez, o ataque ainda está entre os de menor ofensividade

NERES PINTO



NO PRÓXIMO SÁBADO, O TIME MARANHENSE VAI ENFRENTAR O ALTOS-PI

Apesar de ter passado por maus momentos nesta Série D do Campeonato Brasileiro, o Sampaio Corrêa apresenta um detalhe bastante positivo entre os demais concorrentes. Em seis jogos disputados, o Tricolor sofreu apenas três gols. Por isso, o time tem a defesa menos vazada do Grupo A2, sendo [illegible]a das mais eficientes da competição, só perdendo para a do Santa Cruz, que já teve suas redes balançadas duas vezes.

No próximo sábado, o time maranhense vai enfrentar o Altos-PI, cujo setor defensivo já deixou passar cinco bolas. O jogo será disputado em São Luís, no Estádio Castelão, 16h.

Ao mesmo tempo em que apresenta uma boa zaga, o Sampaio tem um ataque com baixo rendimento: apenas quatro gols marcados, empatando com o Parnahyba, que hoje é o lanterio piauiense tem o melhor desempenho do grupo com 9 gols assinalados. Isto significa que teremos um duelo interessante, envolvendo a melhor defesa contra o melhor ataque. O setor ofensivo tricolor, todavia, apresenreforços contratados. Na última partida, por exemplo, fez 2 gols no Maracanã-CE, fora de casa. Hoje, o Tricolor tem três atacantes que atuam pelo centro: Jean, Enzo e João Carlos, que brigam pela condição de titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 10 de Junho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para aquisição de materiais de copa e cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió -MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió–MA, 21 de maio de 2025. **Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de Junho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e confecção de folha de pagamento, informações ao e-social, levantamento de encargos sociais, geração de pessoal e remessas ao SINC Folha ao TCE, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió–MA, 21 de maio de 2025. **Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 0016/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de junho de 2025, às 09:00hs (nova horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas especializada para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Olho d'Agua das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termos de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.comprasedo.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas **alterações posteriores**, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/ Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail splods@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro. CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 23 de maio de 2025. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**. Secretário Municipal de Administração. Gestão. Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 25/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 13 de Junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso da recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Maio de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Processo Administrativo nº 17009/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de 20 (vinte) licenças de uso do pacote AUTODESK AEC COLLECTION pelo período de 36 (trinta e seis) meses com direito de atualização e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 12/06/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.comprasnet.gov.br**; **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820. **E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br**; **Fones:** (98) 3219-1643 e 3219-1766.

São Luís-MA, 27 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL - PGJ-MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Sesc

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional no Maranhão comunica aos interessados a publicação de Edital de Credenciamento nº 06/2025, da Atividade Turismo Social do Sesc no Maranhão, que estará com inscrições abertas, no período de 28 de maio a 13 de junho de 2025, para o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de locação de transporte de passageiros para o atendimento ao Sesc Maranhão, conforme programação de viagens do Turismo Social, a serem realizados no estado do Maranhão, estando previsto o recebimento da documentação solicitada em edital através do e-mail: **turismosocial@ma.sesc.com.br**, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h. Mais informações pelo telefone: (98) 3215-1598. O credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **www.sescma.com.br/editais**.

São Luís, 26 de maio de 2025.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc no Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes as matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade de despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando a defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico: https://licitacaojoaolisboa-ma.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa-ma.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2025. Antonio Mirea da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Rua do Comércio, 1799 - Centro, Governador Nunes Freire/MA
CNPJ: 01.612.625/0001-02

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.625/0001-02, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designado pela Portaria nº016/2025, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da sessão que estava prevista para ocorrer às 08h (Horário de Brasília) do dia 26/05/2025, na plataforma LICITA CM (GOVERNADOR NUNES FREIRE, cujo objeto consiste na Seleção de propostas apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado e sob demanda de Material Permanente **Diversos**, para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA. A presente suspensão se deu em função de questionamentos apresentados em solicitação de esclarecimento e impugnação interposta por licitantes, com necessária reparação do edital e modificações que alteram a substância da proposta com a devida REPUBLICAÇÃO, e contagem de novos prazos. Considerando o disposto, a presente sessão FICA MARCADO "SINE DIE", motivo: Análise minuciosa dos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados e posterior republicação. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00m às 12h00m na Câmara Municipal.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de maio de 2025.

MARILENE DE SOUSA MORAIS
Agente de contratação - Portaria nº 016/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROFISCO II/SEFAZ – MAVBR-L1600
(nº 90001 - Compraenet)
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.1600.01688

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, torna público que fará **realizar**, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.509, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, que disponibilize espaço físico (auditório) em rede hoteleira, com capacidade para 120 (cento e vinte) participantes e outros serviços necessários à realização do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários -ENCAT, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Barreirinhas – MA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA), em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da **sessão:12/06/2025**, horário de Brasília: 14:30hs, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, UASG: 925426, sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no referido endereço eletrônico.

São Luís, 22 de maio de 2025.

MARCELO RUBIM LOBATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL/PROFISCO II

PREFEITURA DE SÃO LUÍS/ CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Outeiros, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-625, comunica aos interessados que realizará o procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/PMSL, decorrente do Processo SEI nº 31101.000653/2025, com inscrição aberta a partir da divulgação deste, objetivando o Credenciamento, para eventuais contratações, de atrações artísticas do cunho cultural, nos moldes dos art. 6º, XLIII, alínea "fa e 79 e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, afim de compor, quando convocados, a programação cultural dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, em especial, a programação oficial do São João 2025 da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital neste Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/centraldelicitacao/.

São Luís - MA, 27 de maio de 2025.

Adriana Aragão Mendonça
Membro Relator - CPL/PMSL

LEILÃO DE ÁREA RURAL - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Data Plus, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do Imóvel: Formosa da Serra Negra/MA. Zona Rural. Área rural** e suas benfeitorias, c/ 1.126,9453 ha, situada no lugar denominado Boa Sorte, da Fazenda Poço e Mata Limpa, da data Bacaba, com acesso pela Estrada Municipal. CAR: MA-2104009-1CAF25F3F6E3485B8FA143C4CB5BA40. Matr. 3 do RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante as órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou de logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, e Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), área com reserva legal, individualização da matrícula, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). **1ª Leilão:** 06/06/2025, às 11:00h. Lance mínimo: **R$ 1.290.426,76** 2º **Leilão:** 10/06/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 774.256,06** (caso não seja arrematado na 1º leilão) **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 3% pelo Leiloeiro. Do participação on-line: Gostaríamos de deixá-lo ciente de que o cadastramento prévio para participar o Leilão ora, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluída pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467 | Edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL O IMPARCIAL, EDIÇÃO: São Luís, terça-feira, 27 de maio de 2025, PAGINA 4, ONDE SE LÊ no aviso do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 33/2025 DATA: 09/06/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), LEIA-SE: DATA: 11/06/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Blenda Cristina Costa Araújo, Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Elias Luis de Carvalho Bisneto,** Secretário Municipal de Agricultura e **Gustavo Lopes de Sousa** - Secretário Municipal de Comunicação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2022 ADESAO SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA - PROCESSO ADM Nº 046.04/2022.01/2021.02 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BASICO. CNPJ nº. 14.743.703/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial 23/05/2025 e vigência até 23/05/2026. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26 de maio de 2025. **ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.**



0139

DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

N	NOME COMPLETO	DATA	HORÁRIO
1	EDINA MARIA DOS SANTOS BRITO	28/05/2025	9H
2	FRANCISCA LAÍS SILVA SOUSA	28/05/2025	9H30
3	EVA BEZERRA SILVA SOUSA	28/05/2025	10H

JOÃO LISBOA –MA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: v2sgqocg4xc20250527110527

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2025.Antonio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: rhc5f48rr0h20250527130513

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA informa que, conforme Processo Administrativo nº 0042/2025 e Pregão Eletrônico nº 009/2025, foi adjudicado e homologado o objeto referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços sob demanda, de drenagens superficial e profunda, destinados a atender as demandas de infraestrutura do Município de João Lisboa/MA, em favor da empresa M C S Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor total de R$ 820.681,90 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 27 de maio de 2025. Antônio Alves da Silva – Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: i089s0frd5z20250527120540

0141

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0630

0141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO,** portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

09/06/2025 10:16:09

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 935582800006885-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES
Insc. Junta Com.: 21201357728
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 23/03/2023 09:50:33
Data de Início: 22/03/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 22/03/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO PEDRO	989	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.326.743-55	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	100	22/03/2023	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	22/03/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	22/03/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	99811964280
EMAIL	LUISJR.JUS@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:20 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **B6E2.C5F3.216E.6FBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093394/23 **Data da Certidão:** 26/04/2023 15:52:40

CPF/CNPJ 50042106000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2023 15:52:40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053776/25 **Data da Certidão:** 09/06/2025 10:27:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: **50042106000126**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2025 10:27:43

0146

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

06/10/2025 08:47:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9675/2025

AUTENTICAÇÃO:E71Y-0FPK

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **50.042.106/0001-26** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 50.042.106/0001-26

Razão Social: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Endereço: RUA SAO PEDRO, 989 SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE NOVA IMPERATRIZ

Inscrição: 935582800006885-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 22/03/2023

Atividade Principal: 7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

A Referida Certidão terá validade até **09/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 10/06/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

06/10/2025 08:47:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.042.106/0001-26
Razão Social: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES
Endereço: R SAO PEDRO 989 SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403066069282559

Informação obtida em 10/06/2025 08:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Certidão nº: 31854096/2025
Expedição: 09/06/2025, às 10:26:11
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.042.106/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/06/2025 **Nº da certidão:** 12502047986

Data de validade: 10/08/2025 **Código de Validação:** ee1ab69c88

NOME: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 50.042.106/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 13/02/2025
Hora: 17:05:01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**513.488,04D**
CIRCULANTE	**171.763,04D**
DISPONIBILIDADES	**171.763,04D**
Bancos Conta Movimento	171.763,04D
PERMANENTE	**341.725,00D**
IMOBILIZADO	**342.850,00D**
Móveis e Utensílios	50.000,00D
Maquinicas e Equipamentos	12.000,00D
Computadores e Perífericos	10.000,00D
Veículos	275.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada	19.150,00C
DIFERIDO	**1.125,00C**
(-) Amortização Acumulada	1.125,00C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

0152

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 13/02/2025
Hora: 17:05:01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**513.488,04C**
CIRCULANTE	**135.759,00C**
FORNECEDORES	**7.399,00C**
Fornec.de Materiais e Serviços	7.399,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**3.360,00C**
Simples Nacional a Pagar	3.360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**125.000,00C**
Empréstimos e Financiamento de LP	125.000,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO	**377.729,04C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**277.729,04C**
Lucros Acumulados	277.729,04C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 13/02/2025
Hora: 17:05:01

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R$ 513.488,04(QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

0154

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**425.950,93**	**0,00**
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA		
Venda de Serviços a Clientes	425.950,93	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(20.817,05)**	**0,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA		
DEDUÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS		
Simples Nacional	(20.817,05)	0,00
CUSTOS	**(75.919,06)**	**0,00**
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DIRETOS S/ VENDAS		
Custos de Serviços Prestados (CSP)	(71.928,42)	0,00
CUSTOS DIVERSOS		
Conservação e Limpeza Edifícios	(1.580,00)	0,00
Serviços de Informática	(1.290,00)	0,00
Impressos e Material de Expediente	(1.120,64)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**329.214,82**	**0,00**
LUCRO BRUTO	**329.214,82**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(28.507,74)**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Despesas c/ Café e Lanches	(805,52)	0,00
Conservação e Limpeza Edificios	(1.685,27)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(3.900,00)	0,00
Serviços de Informática	(3.474,00)	0,00
Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	(3.177,00)	0,00
Conservação e Manutenção de Veículos	(955,00)	0,00
Energia Elétrica	(6.442,75)	0,00
Telefone	(1.169,10)	0,00
Aluguéis	(6.000,00)	0,00
Internet	(899,10)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.703,04)**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(2.703,04)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(20.275,00)**	**0,00**
DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES		
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(900,00)	0,00
Depreciação de Móveis e Utensilios	(3.750,00)	0,00
Depreciação Computadores e Periféricos	(750,00)	0,00
Depreciação de Veículos	(13.750,00)	0,00

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(20.275,00)**	**0,00**
Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	(1.125,00)	0,00
	277.729,04	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**277.729,04**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	277.729,04	0,00

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 277.729,04(DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
Inscrição: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:53:42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	171.763,04 + 0,00	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.759,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	171.763,04	1,27
	Passivo Circulante	135.759,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	513.488,04	3,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.759,00 + 0,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:58:53

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

A LC Accountability Soluções Inteligentes LTDA atua no setor de assessoria e consultoria em controle interno, licitações, elaboração de editais e contratos, além de apoio administrativo e escaneamento de processos licitatórios. O presente balanço reflete as operações da empresa no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, seguindo os princípios contábeis geralmente aceitos e as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Políticas Contábeis

A empresa adota o regime de competência para reconhecimento de suas receitas e despesas, garantindo a adequada mensuração dos resultados do exercício. Os ativos são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de depreciações e amortizações, quando aplicável.

4. Disponibilidades

O saldo de R$ 171.763,04 em disponibilidades representa os valores mantidos em bancos conta movimento, sendo recursos disponíveis para capital de giro e operações da empresa.

5. Imobilizado e Depreciação

O ativo imobilizado totaliza R$ 342.850,00, composto por móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, computadores, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. A depreciação acumulada é de R$ 19.150,00, seguindo as taxas definidas na legislação vigente.

6. Passivo Circulante

O passivo circulante totaliza R$ 135.759,00, composto por fornecedores (R$ 7.399,00), obrigações fiscais relativas ao Simples Nacional (R$ 3.360,00) e empréstimos e financiamentos de longo prazo (R$ 125.000,00).

7. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido soma R$ 377.729,04, composto pelo capital social realizado de R$ 100.000,00 e lucros acumulados de R$ 277.729,04.

8. Empréstimos e Financiamentos

A empresa possui um saldo de R$ 125.000,00 em financiamentos de longo prazo, destinado a compra de um veículo. As condições de pagamento seguem os prazos e taxas acordados com as

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:58:53

instituições financeiras, resultando em 50 parcelas de R$ 2.500,00, fixas, com vencimento da primeira parcela em 10/01/2024. Na ocasião do investimento houve uma entrada de 150.000,00.

9. Tributação

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional, recolhendo tributos de forma unificada conforme sua atividade e faixa de faturamento. O saldo de R$ 3.360,00 refere-se a tributos a pagar sobre as operações de 2023.

10. Eventos Subsequentes

Até a data de emissão deste balanço (13/02/2025), não foram identificados eventos subsequentes que impactem significativamente as demonstrações contábeis do exercício de 2023.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 08:46 SOB Nº 20250223058.
PROTOCOLO: 250223058 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503415740. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFiCE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070
Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357728 Data: 22/03/2023 Folha: 1

Descrição	Exerc. Atual
ATIVO	******100.000,00D**
CIRCULANTE	*******13.000,00D**
DISPONIBILIDADES	*******10.000,00D**
Bancos Conta Movimento	10.000,00D
ESTOQUES	********3.000,00D**
Estoques Diversos	3.000,00D
PERMANENTE	*******87.000,00D**
IMOBILIZADO	*******87.000,00D**
Bens Móveis	72.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20
CRC/MA 013457

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFICE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070
Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357728 Data: 22/03/2023 Folha: 2

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	******100.000,00C**
PATRIMONIO LÍQUIDO	******100.000,00C**
CAPITAL REALIZADO	******100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20
CRC/MA 013457

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFICE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070

Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357728 Data: 22/03/2023 Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 23 DE MARÇO DE 2023

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20 CRC: 013457

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 11:52 SOB Nº 20230552234.
PROTOCOLO: 230552234 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306043348. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0165

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.042.106/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21201357728.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2023
Ato constitutivo: 21201357728

Imperatriz, 01/01/2024

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.042.106/0001-26

ROGERIO BARREIRA VASQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013457

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2024	2.1.0.20.1	Fornec.de Materiais e Serviços	Pagamento de Fornecedores	7.399,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento de Fornecedores		7.399,00
10/01/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	5.811,44	
10/01/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		5.811,44
10/01/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	214,56	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		214,56
10/01/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/01/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	514,89	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		514,89
10/01/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
10/01/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	54,31	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		54,31
10/01/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	102,36	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		102,36
10/01/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
10/01/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/01/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	5.900,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		5.900,00
			TOTAL DO DIA	20.708,36	20.708,36
16/01/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	395,46	
16/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		395,46
			TOTAL DO DIA	395,46	395,46
17/01/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	Manutencao de veiculos	93,02	
17/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		93,02
			TOTAL DO DIA	93,02	93,02
18/01/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	250,00	
18/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
20/01/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
20/01/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	124,25	
20/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		124,25
			TOTAL DO DIA	381,25	381,25
22/01/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	3.360,00	
22/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		3.360,00
			TOTAL DO DIA	3.360,00	3.360,00
31/01/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	293,81	
31/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		293,81
31/01/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	1.681,42	
			TRANSPORTE	1.975,23	293,81

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.975,23	293,81
31/01/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		1.681,42
			TOTAL DO DIA	1.975,23	1.975,23
			TOTAL DO MÊS	27.163,32	27.163,32
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	18.591,65	
12/02/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		18.591,65
12/02/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	6.533,10	
12/02/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		6.533,10
12/02/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha	190,56	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		190,56
12/02/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
12/02/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
12/02/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	6.500,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		6.500,00
			TOTAL DO DIA	32.297,31	32.297,31
13/02/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	678,94	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		678,94
13/02/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
13/02/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	120,32	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		120,32
13/02/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	98,56	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		98,56
			TOTAL DO DIA	997,72	997,72
14/02/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
14/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/02/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	1.681,42	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		1.681,42
20/02/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	405,23	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		405,23
20/02/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	2.343,65	2.343,65
21/02/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	250,36	
21/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		250,36
21/02/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	124,25	
21/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		124,25
			TOTAL DO DIA	374,61	374,61
22/02/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	150,00	
			TRANSPORTE	150,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		150,00	
22/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			150,00
				TOTAL DO DIA	150,00	150,00
29/02/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		278,35	
29/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			278,35
29/02/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		1.784,79	
29/02/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			1.784,79
				TOTAL DO DIA	2.063,14	2.063,14
				TOTAL DO MÊS	38.356,33	38.356,33
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		22.514,33	
11/03/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			22.514,33
11/03/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		7.010,96	
11/03/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			7.010,96
11/03/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		302,56	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			302,56
11/03/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
11/03/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
11/03/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		7.100,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			7.100,00
				TOTAL DO DIA	37.409,85	37.409,85
12/03/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		598,51	
12/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			598,51
				TOTAL DO DIA	598,51	598,51
13/03/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
13/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
14/03/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		56,00	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			56,00
14/03/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		25,00	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			25,00
14/03/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	210,90	210,90
20/03/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		1.784,79	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			1.784,79
20/03/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		714,52	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			714,52
20/03/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	2.756,31	2.756,31

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
21/03/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
21/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	130,00	130,00
31/03/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		314,56	
31/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			314,56
31/03/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.161,37	
31/03/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.161,37
				TOTAL DO DIA	2.475,93	2.475,93
				TOTAL DO MÊS	43.681,40	43.681,40
[illegible]/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.870,00	
[illegible]/04/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			25.870,00
10/04/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.055,91	
10/04/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.055,91
10/04/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		205,36	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			205,36
10/04/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/04/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/04/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.100,00
				TOTAL DO DIA	42.713,27	42.713,27
11/04/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		706,32	
11/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			706,32
				TOTAL DO DIA	706,32	706,32
12/04/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
[illegible]/04/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		118,00	
13/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			118,00
				TOTAL DO DIA	118,00	118,00
14/04/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		56,32	
14/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			56,32
				TOTAL DO DIA	56,32	56,32
15/04/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
15/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
22/04/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.161,37	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.161,37
22/04/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		804,65	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			804,65
			TRANSPORTE		2.966,02	2.966,02

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.966,02	2.966,02
22/04/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.223,02	3.223,02
23/04/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		705,60	
23/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			705,60
23/04/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
23/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	835,60	835,60
24/04/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		300,00	
24/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
30/04/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		279,65	
30/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			279,65
30/04/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.483,52	
30/04/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.483,52
				TOTAL DO DIA	2.763,17	2.763,17
				TOTAL DO MÊS	50.945,50	50.945,50
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.870,00	
10/05/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			25.870,00
10/05/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.055,91	
10/05/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.055,91
10/05/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		205,36	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			205,36
10/05/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/05/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/05/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00	
5/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.100,00
				TOTAL DO DIA	42.713,27	42.713,27
11/05/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		706,32	
11/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			706,32
				TOTAL DO DIA	706,32	706,32
12/05/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/05/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		118,00	
13/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			118,00
				TOTAL DO DIA	118,00	118,00
14/05/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		56,32	
			TRANSPORTE		56,32	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	56,32	
14/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		56,32
			TOTAL DO DIA	56,32	56,32
15/05/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
15/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/05/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.483,52	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.483,52
20/05/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	804,65	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		804,65
20/05/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	3.545,17	3.545,17
21/05/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	705,60	
21/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		705,60
21/05/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	130,00	
21/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		130,00
			TOTAL DO DIA	835,60	835,60
23/05/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	300,00	
23/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/05/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	279,65	
31/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		279,65
31/05/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.483,52	
31/05/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.483,52
			TOTAL DO DIA	2.763,17	2.763,17
			TOTAL DO MÊS	51.267,65	51.267,65
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	24.516,93	
/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		24.516,93
10/06/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	7.634,57	
10/06/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		7.634,57
10/06/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	178,90	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		178,90
10/06/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/06/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/06/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.650,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.650,00
			TOTAL DO DIA	40.462,40	40.462,40
11/06/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	698,65	
			TRANSPORTE	698,65	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		698,65	
11/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			698,65
				TOTAL DO DIA	698,65	698,65
12/06/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/06/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		40,00	
13/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			40,00
				TOTAL DO DIA	40,00	40,00
14/06/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		28,00	
14/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			28,00
				TOTAL DO DIA	28,00	28,00
15/06/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
15/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/06/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.483,52	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.483,52
20/06/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		790,51	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			790,51
20/06/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.531,03	3.531,03
21/06/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		514,23	
21/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			514,23
21/06/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
21/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	644,23	644,23
22/06/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
2 2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/06/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		285,97	
30/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			285,97
30/06/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.353,62	
30/06/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.353,62
				TOTAL DO DIA	2.639,59	2.639,59
				TOTAL DO MÊS	48.473,70	48.473,70
10/07/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		7.299,60	
10/07/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			7.299,60
10/07/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		195,65	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			195,65
10/07/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
			TRANSPORTE		7.624,25	7.495,25

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.624,25	7.495,25
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/07/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	617,23	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		617,23
10/07/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
10/07/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	34,52	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		34,52
10/07/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	95,00	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		95,00
10/07/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
10/07/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/07/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.300,00	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.300,00
			TOTAL DO DIA	16.253,80	16.253,80
11/07/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	500,00	
11/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
12/07/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	600,00	
12/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
13/07/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	50,00	
13/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
22/07/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.353,62	
22/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.353,62
22/07/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
22/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
22/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	2.760,62	2.760,62
31/07/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	315,23	
31/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		315,23
31/07/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.112,00	
31/07/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.112,00
			TOTAL DO DIA	2.427,23	2.427,23
			TOTAL DO MÊS	22.591,65	22.591,65
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	24.000,00	
12/08/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		24.000,00
12/08/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	8.433,60	
12/08/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		8.433,60
			TRANSPORTE	32.433,60	32.433,60

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.433,60	32.433,60
12/08/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha	180,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		180,00
12/08/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
12/08/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	703,21	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		703,21
12/08/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
12/08/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	8.450,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		8.450,00
			TOTAL DO DIA	42.248,81	42.248,81
8/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
13/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
14/08/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	60,00	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		60,00
14/08/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	100,00	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		100,00
14/08/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	289,90	289,90
20/08/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.112,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.112,00
20/08/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	450,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		450,00
20/08/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	2.819,00	2.819,00
21/08/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
8/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
22/08/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	50,00	
22/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
23/08/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	301,32	
23/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		301,32
			TOTAL DO DIA	301,32	301,32
31/08/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.304,00	
31/08/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.304,00
			TOTAL DO DIA	2.304,00	2.304,00
			TOTAL DO MÊS	48.262,93	48.262,93

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	26.000,00	
10/09/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		26.000,00
10/09/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	8.096,40	
10/09/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		8.096,40
10/09/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	200,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		200,00
10/09/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/09/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/09/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	8.100,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00
			TOTAL DO DIA	42.878,40	42.878,40
11/09/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	695,05	
11/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		695,05
			TOTAL DO DIA	695,05	695,05
12/09/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
12/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/09/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	75,00	
13/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
14/09/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	125,00	
14/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		125,00
14/09/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
14/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	254,90	254,90
20/09/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.304,00	
20/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.304,00
20/09/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	800,00	
20/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		800,00
20/09/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	3.361,00	3.361,00
23/09/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	150,00	
23/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		150,00
23/09/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
23/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
24/09/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	80,00	
			TRANSPORTE	80,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80,00	
24/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		80,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
30/09/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	290,84	
30/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		290,84
30/09/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.496,00	
30/09/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.496,00
			TOTAL DO DIA	2.786,84	2.786,84
			TOTAL DO MÊS	50.531,09	50.531,09
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	35.000,00	
10/10/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		35.000,00
[illegible]/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	10.899,00	
10/10/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		10.899,00
10/10/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha	200,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		200,00
10/10/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/10/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/10/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	10.900,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		10.900,00
			TOTAL DO DIA	57.481,00	57.481,00
11/10/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	803,89	
11/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		803,89
			TOTAL DO DIA	803,89	803,89
12/10/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
12/10/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	120,00	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		120,00
[illegible]0/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	180,00	
[illegible].0/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		180,00
12/10/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	529,80	529,80
21/10/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.496,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.496,00
21/10/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	900,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		900,00
21/10/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	3.653,00	3.653,00
22/10/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	500,00	
22/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		500,00
			TRANSPORTE	500,00	500,00

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		500,00	500,00
22/10/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		150,00	
22/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			150,00
				TOTAL DO DIA	650,00	650,00
23/10/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
23/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
31/10/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		385,67	
31/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			385,67
31/10/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		3.360,00	
31/10/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			3.360,00
				TOTAL DO DIA	3.745,67	3.745,67
				TOTAL DO MÊS	67.063,36	67.063,36
01/11/2024	2.1.0.70.2	Empréstimos e Financiamento de LP	Financiamento de Veículo quitado		125.000,00	
01/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Financiamento de Veículo quitado			125.000,00
				TOTAL DO DIA	125.000,00	125.000,00
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		26.000,00	
11/11/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			26.000,00
11/11/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.096,40	
11/11/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.096,40
11/11/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha		150,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			150,00
11/11/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
11/11/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		814,56	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			814,56
11/11/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
11/11/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.090,00	
[illegible]1/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.090,00
				TOTAL DO DIA	43.632,96	43.632,96
12/11/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/11/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		100,00	
13/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
14/11/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		200,00	
14/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
15/11/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
			TRANSPORTE		129,90	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129,90	
15/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/11/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	3.360,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		3.360,00
20/11/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	600,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		600,00
20/11/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	4.217,00	4.217,00
21/11/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	200,00	
21/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		200,00
21/11/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
21/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
22/11/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	200,00	
22/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/11/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	280,56	
30/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		280,56
30/11/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.496,00	
30/11/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.496,00
			TOTAL DO DIA	2.776,56	2.776,56
			TOTAL DO MÊS	176.706,32	176.706,32
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	25.000,00	
10/12/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.000,00
10/12/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	7.785,00	
10/12/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		7.785,00
10/12/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	170,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		170,00
10/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/12/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/12/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.780,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.780,00
			TOTAL DO DIA	41.217,00	41.217,00
11/12/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	697,52	
11/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		697,52
			TOTAL DO DIA	697,52	697,52
12/12/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
			TRANSPORTE	99,90	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		99,90	
12/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/12/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		140,00	
13/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			140,00
				TOTAL DO DIA	140,00	140,00
14/12/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		280,00	
14/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			280,00
14/12/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
14/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	409,90	409,90
[illegible]/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.496,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.496,00
20/12/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		790,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			790,00
20/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.543,00	3.543,00
23/12/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		500,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			500,00
23/12/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
23/12/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		150,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			150,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
31/12/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		284,15	
31/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			284,15
31/12/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.400,00	
31/12/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.400,00
[illegible]2/2024	1.3.0.20.9	(-) Depreciação Acumulada	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			63.398,00
[illegible]2/2024	3.2.0.30.2	Depreciação de Móveis e Utensilios	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		5.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.1	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		1.398,00	
31/12/2024	3.2.0.30.3	Depreciação Computadores e Periféricos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		2.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.4	Depreciação de Veículos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		55.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.6	Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		750,00	
31/12/2024	1.3.0.30.1	(-) Amortização Acumulada	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			750,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		93.711,89	
31/12/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			93.711,89
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.668,50	
31/12/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.668,50
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.036,15	
31/12/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.036,15
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.392,95	
31/12/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			2.392,95
			TRANSPORTE		165.641,64	165.641,64

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	165.641,64	165.641,64
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.955,02	
31/12/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.955,02
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.632,00	
31/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.632,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.236,00	
31/12/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.236,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.125,79	
31/12/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.125,79
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.235,09	
31/12/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.235,09
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.558,80	
31/12/2024	3.2.0.21.2	Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.558,80
2/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.198,80	
31/12/2024	3.2.0.21.7	Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.198,80
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.398,00	
31/12/2024	3.2.0.30.1	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.398,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.2	Depreciação de Móveis e Utensílios	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.3	Depreciação Computadores e Periféricos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	750,00	
31/12/2024	3.2.0.30.6	Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		750,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.439,58	
31/12/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.439,58
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.589,76	
31/12/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.589,76
31/12/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	253.362,91	
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		253.362,91
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	28.116,24	
31/12/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		28.116,24
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	55.000,00	
2/2024	3.2.0.30.4	Depreciação de Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		55.000,00
12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	25.318,34	
31/12/2024	2.4.0.30.1	Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		25.318,34
			TOTAL DO DIA	573.557,97	573.557,97
			TOTAL DO MÊS	620.515,29	620.515,29

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

0180

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.042.106/0001-26

ROGERIO BARREIRA VASQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013457

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50042106000126	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 15:47 SOB Nº 20250740532.
PROTOCOLO: 250740532 DE 10/06/2025. NIRE: 21201357728.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509512314 em 11/06/2025, protocolo 250740532. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Número de Registro:	21201357728
CNPJ:	50042106000126
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50042106000126	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES	MA013457

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 15:47 SOB Nº 20250740532.
PROTOCOLO: 250740532 DE 10/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509512314. NIRE: 21201357728.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**405.447,38D**
CIRCULANTE	**125.890,38D**
DISPONIBILIDADES	**125.632,27D**
Bancos Conta Movimento	125.632,27D
ESTOQUES	**258,11D**
Estoques Diversos	258,11D
PERMANENTE	**279.557,00D**
IMOBILIZADO	**281.432,00D**
Móveis e Utensílios	50.000,00D
Maquinicas e Equipamentos	13.980,00D
Computadores e Perífericos	10.000,00D
Veículos	275.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada	82.548,00C
DIFERIDO	**1.875,00C**
(-) Amortização Acumulada	1.875,00C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**405.447,38C**
CIRCULANTE	**2.400,00C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.400,00C**
Simples Nacional a Pagar	2.400,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO	**403.047,38C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**303.047,38C**
Lucros Acumulados	303.047,38C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:05:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**253.362,91**	**425.950,93**
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA		
Venda de Serviços a Clientes	253.362,91	425.950,93
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(28.116,24)**	**(20.817,05)**
DEDUÇÃO DA RECEITA		
DEDUÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS		
Simples Nacional	(28.116,24)	(20.817,05)
CUSTOS	**(95.380,39)**	**(75.919,06)**
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DIRETOS S/ VENDAS		
Custos de Serviços Prestados (CSP)	(93.711,89)	(71.928,42)
CUSTOS DIVERSOS		
Conservação e Limpeza Edifícios	0,00	(1.580,00)
Serviços de Informática	(1.668,50)	(1.290,00)
Impressos e Material de Expediente	0,00	(1.120,64)
RECEITA LÍQUIDA	**129.866,28**	**329.214,82**
LUCRO BRUTO	**129.866,28**	**329.214,82**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(36.810,18)**	**(28.507,74)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Despesas c/ Café e Lanches	(1.036,15)	(805,52)
Conservação e Limpeza Edificios	(2.392,95)	(1.685,27)
Combustíveis e Lubrificantes	(7.955,02)	(3.900,00)
Serviços de Informática	(4.632,00)	(3.474,00)
Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	(4.236,00)	(3.177,00)
Conservação e Manutenção de Veículos	(4.125,79)	(955,00)
Energia Elétrica	(8.235,09)	(6.442,75)
Telefone	(1.558,80)	(1.169,10)
Aluguéis	0,00	(6.000,00)
Internet	(1.198,80)	(899,10)

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:05:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(36.810,18)**	**(28.507,74)**
Impressos e Material de Expediente	(1.439,58)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.589,76)**	**(2.703,04)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(3.589,76)	(2.703,04)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(64.148,00)**	**(20.275,00)**
DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES		
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(1.398,00)	(900,00)
Depreciação de Móveis e Utensilios	(5.000,00)	(3.750,00)
Depreciação Computadores e Periféricos	(2.000,00)	(750,00)
Depreciação de Veículos	(55.000,00)	(13.750,00)
Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	(750,00)	(1.125,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**25.318,34**	**277.729,04**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**25.318,34**	**277.729,04**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.318,34	277.729,04

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
Inscrição: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:09:23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	125.890,38 + 0,00	52,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.400,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	125.890,38	52,45
	Passivo Circulante	2.400,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	405.447,38	168,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.400,00 + 0,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA 0188
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 1: Ativo Circulante – Disponibilidades e Bancos Conta Movimento

O Ativo Circulante é composto pelos recursos de alta liquidez que a empresa possui para utilizar em operações do dia a dia, sendo estes facilmente convertidos em dinheiro sem prejuízo significativo de valor. Nesse balanço, os valores relacionados às "Disponibilidades" e à "Bancos Conta Movimento" demonstram o montante de recursos financeiros imediatamente acessíveis, evidenciando a capacidade de a empresa honrar obrigações de curto prazo e realizar investimentos operacionais sem necessitar de financiamentos externos. A apresentação detalhada desses saldos permite que qualquer interessado compreenda que estes recursos representam a saúde financeira imediata do negócio, garantindo que a dinâmica operacional não seja prejudicada em virtude de problemas de liquidez e que haja respaldo para eventuais necessidades emergenciais ou estratégicas.

Nota Explicativa 2: Ativo Circulante – Estoques

Os estoques, mesmo registrados com um valor relativamente modesto, representam os bens que a empresa mantém para comercialização ou para a execução de suas atividades operacionais. Esta conta engloba os produtos acabados, semielaborados ou matérias-primas que estarão sujeitos a uma rotatividade constante e a políticas específicas de controle de inventário, visando evitar perdas e obsolescência. A clareza na demonstração dos estoques mostra que a empresa adota práticas de avaliação criteriosa e de controle contínuo, permitindo que o valor apresentado seja condizente com a realidade financeira e operacional, mesmo para os leitores que não estão familiarizados com os detalhes técnicos da contabilidade.

Nota Explicativa 3: Ativos Permanentes e a Natureza dos Investimentos de Longo Prazo

Os ativos permanentes compreendem os bens e direitos que a empresa utiliza ao longo do tempo para a continuidade de suas operações, estando não sujeitos à imediata conversão em caixa. Nesta seção, observa-se o investimento em itens como o imobilizado, que inclui desde móveis e utensílios até equipamentos essenciais para a execução das atividades produtivas, evidenciando que tais bens são adquiridos para uso prolongado. Essa estratégia de investimento em ativos de longo prazo demonstra o comprometimento da empresa com a manutenção e o desenvolvimento de sua infraestrutura, e os valores aqui apresentados tornam evidente o respaldo que a organização possui para sustentar suas operações e ampliar sua capacidade produtiva ao longo do tempo.

Nota Explicativa 4: Composição do Imobilizado – Bens Tangíveis e Benefícios em Imóveis de Terceiros

O imobilizado reflete os investimentos realizados em bens tangíveis, essenciais para a operacionalidade e produtividade da empresa. Entre os itens destacados estão móveis e

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

NOTAS EXPLICATIVAS

utensílios, máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, veículos e benefícios decorrentes de imóveis de terceiros. Cada uma dessas categorias evidencia a real necessidade de implementação e manutenção dos recursos físicos que suportam o funcionamento diário do negócio. Além disso, a inclusão de bens adquiridos de terceiros aponta para estratégias de otimização dos investimentos, onde a empresa pode usufruir de ativos sem necessidade de sua aquisição integral. Essa composição detalhada permite que, mesmo os usuários leigos, compreendam a importância de cada item para a geração de valor e continuidade dos processos produtivos.

Nota Explicativa 5: Depreciação Acumulada dos Bens do Imobilizado

A depreciação acumulada consiste num ajuste contábil que reconhece a perda do valor dos bens do imobilizado ao longo do tempo, em virtude do desgaste físico, do uso operacional e da obsolescência tecnológica. No balanço observado, o valor creditado representa o somatório das perdas de valor dos ativos, oferecendo uma visão mais realista do montante residual que efetivamente contribui para a capacidade operacional da empresa. Este procedimento é fundamental para evitar a superavaliação dos ativos, garantindo que o patrimônio demonstrado esteja ajustado ao uso econômico real dos bens e, dessa forma, providencie uma informação fidedigna que beneficie tanto os gestores como os investidores e demais partes interessadas.

Nota Explicativa 6: Diferido e Amortização Acumulada – Reconhecimento Gradual de Despesas e Ativos Intangíveis

Os valores consignados na conta Diferido representam despesas ou investimentos realizados pela empresa que serão reconhecidos de forma diluída ao longo de períodos futuros, conforme sua efetiva utilização ou contribuição para a geração de receita. A aparente compensação total, por meio da amortização acumulada, revela que o reconhecimento contábil desses valores segue um critério prudente, refletindo a perda gradual de valor de determinados ativos ou despesas pré-operacionais. Essa metodologia contábil assegura que, mesmo com a aplicação de tais ajustes, o balanço apresente uma imagem realista e transparente dos recursos disponíveis, facilitando o entendimento do impacto dessas operações no desempenho financeiro global da empresa.

Nota Explicativa 7: Passivo Circulante – Obrigações Fiscais e Compromissos de Curto Prazo

No Passivo Circulante, os valores referentes às Obrigações Fiscais representam as dívidas e compromissos que a empresa deverá quitar em um prazo próximo, como impostos, contribuições e outros encargos de natureza tributária. A inclusão desse item, com um montante significativo, evidencia a responsabilidade e o rigor com que a organização administra suas obrigações perante o fisco. Dessa forma, os usuários, inclusive aqueles sem conhecimento contábil

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

avançado, podem compreender que tais valores são essenciais para manter a regularidade das operações e evitar riscos legais ou sanções, já que a liquidação dessas obrigações é imperativa para a continuidade do negócio.

Nota Explicativa 8: Simples Nacional a Pagar – Regime Tributário Simplificado

O valor vinculado ao Simples Nacional a Pagar reflete a aplicação do regime tributário simplificado, destinado a empresas de pequeno porte, que consolida diversos impostos em um único pagamento. Este item, apresentado de forma clara e com um valor específico, demonstra que a empresa optou por um sistema facilitado de apuração e recolhimento de tributos, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e menos burocrática. Para quem não possui familiaridade com os detalhes tributários, essa nota esclarece que o Simples Nacional representa uma modalidade de tributação que simplifica obrigações e, por sua vez, reflete a adesão a práticas que visam reduzir os custos operacionais e otimizar o fluxo de caixa.

Nota Explicativa 9: Patrimônio Líquido – Capital Social e Lucros Acumulados

O Patrimônio Líquido é a parte final do balanço e indica o valor remanescente dos ativos após a dedução de todas as obrigações, representando os recursos próprio investidos pelos sócios e os resultados acumulados ao longo do tempo. Dentro deste grupo, o Capital Social corresponde às contribuições iniciais dos proprietários e investidores, enquanto os Lucros Acumulados evidenciam o resultado financeiro positivo que foi reinvestido nas operações da empresa, visando fomentar seu crescimento e solidez. Este detalhamento permite demonstrar que as bases financeiras do negócio são sustentadas tanto pelo aporte inicial quanto pelo desempenho operacional consistente, fornecendo uma visão transparente e consolidada da origem e da evolução dos recursos próprios.

Nota Explicativa 10: Considerações Finais e Políticas Contábeis Aplicadas

O balanço patrimonial apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi preparado em conformidade com as normas contábeis vigentes, adotando os princípios da consistência, transparência e do conservadorismo na mensuração dos ativos e passivos. Todas as classificações, desde as disponibilidades até os ajustes relacionados à depreciação e amortização, foram realizadas com o intuito de proporcionar uma representação fidedigna da situação financeira da empresa. Essa abordagem meticulosa permite que os interessados, independentemente de seu nível de conhecimento técnico, tenham acesso a informações claras e precisas sobre os recursos utilizados e as obrigações assumidas pelo negócio. Em síntese, as políticas contábeis aplicadas refletem o compromisso da empresa com a qualidade e a confiabilidade dos dados demonstrados, facilitando a análise crítica e a tomada de decisões fundamentadas por parte de seus diversos stakeholders.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADO, nascido(a) em 16/12/1989, n° do CPF 018.326.743-55, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA São Pedro, nº 989, Nova Imperatriz, CEP: 65907-070; representante legal da sociedade LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.042.106/0001-26, com sede à Rua São Pedro, 989, sala 02, Edifício Espaço Office, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II –ROGÉRIO BARREIRA VASQUES, Brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 960.822.673-20, e no CRC sob o nº 013457/MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 exercício de 2024; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando Anexo mod. I - Declara CB antes da aprovação (50134960) SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da

Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz – MA, 10 de Junho de 2025.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Sócio Administrador

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CPF 960.822.673-20
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 20:00 SOB Nº 20250730200.
PROTOCOLO: 250730200 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509444440. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0194

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Número de Registro Susep** 05436202500010775056257 5

Data de emissão 12/06/2025 11:07:44

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

CPF ou CNPJ nº: 07.000.300/0001-10

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1331, - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Tomador

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 50.042.106/0001-26

Sede: R S O PEDRO 989 SL 02 ED, NOVA IMPERATRIZ - CEP: 65.907-070 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
11/06/2025	09/09/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

- 0195

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**
Processo Administrativo Nº 0022/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 2.880,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 2.880,00 Vigência - 11/06/2025 a 09/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 2.880,00 Vigência - 11/06/2025 a 09/09/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645 - 0196

Controle Interno (Código Controle) 875915910 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

Prêmio Líquido Licitante	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 197,23

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/06/2025	25252472	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 Proposta 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 Nº de Registro SUSEP 05436202500010775056257 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
d	**cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g	**cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscritano CNPJ sob o Nº 50.042.106/0001-26, estabelecida na Rua SãoPedro, 989,SALA 02,Edifício Espaço Office,Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão, prestou **Serviços de Assessoria Jurídica, Controle Interno e Apoio Administrativo**, para a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviçoscontratados.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Imperatriz – MA 16 de dezembro de 2024.

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Assinado de forma digital por AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Dados: 2025.06.16 11:32:22 -03'00'

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

- 0205

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Prezados,

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02;EDIF ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara:

- Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro ainda, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Imperatriz - MA, 11 de junho de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.06.16 15:56:41 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 300.000,00**	
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
   CNPJ: 50.042.106/0001-26
   ENDEREÇO: RUA São Pedro, nº 989, SALA 02; EDIF. ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA
   TELEFONE: 99 8119-6428

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
   CPF: 018.326.743-55
   NACIONALIDADE: brasileiro
   ESTADO CIVIL: casado
   PROFISSÃO: Advogado
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Imperatriz – MA, 12 de junho de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.06.16 15:58:02 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Prezados,

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02; EDIF. ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, para contratação de empresa especializada, serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA.

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL: Rogério Barreira Vasques

TÍTULO PROFISSIONAL: Contador

Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: CRC 013457

Imperatriz - MA, 16 de junho de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355 Dados: 2025.06.16 16:33:12 03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

Ciente e de acordo com os termos,

ROGERIO BARREIRA VASQUES:96082267320
Assinado de forma digital por ROGERIO BARREIRA VASQUES:96082267320 Dados: 2025.06.16 16:34:22 -03'00'

Nome e assinatura do(s) profissional(is)

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

0209

CNPJ: 50.042.106/0001-26

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02;EDIF ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara que terei a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo nos serviços objeto da contratação. Declaro ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades durante o tempo que vigorar o Contrato.

Nome do Profissional	Função/Especialidade	N.º Reg. Profissional
Luis Carlos Gomes da Silva Júnior	Advogado	OAB/MA 12.625
Rogério Barreira Vasques	Contador	CRC/MA 013457

Imperatriz - MA, 16 de junho de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.06.16 16:40:10 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
1ª HABILITAÇÃO: 29/02/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/12/1989, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 11/09/2023
4b VALIDADE: 10/09/2033
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 015650622000Z SESP MA
4d CPF: 038.326.745-55
5 Nº REGISTRO: 04305439221
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA
MARIA ALCI TORRES BERNARDINO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2623362639

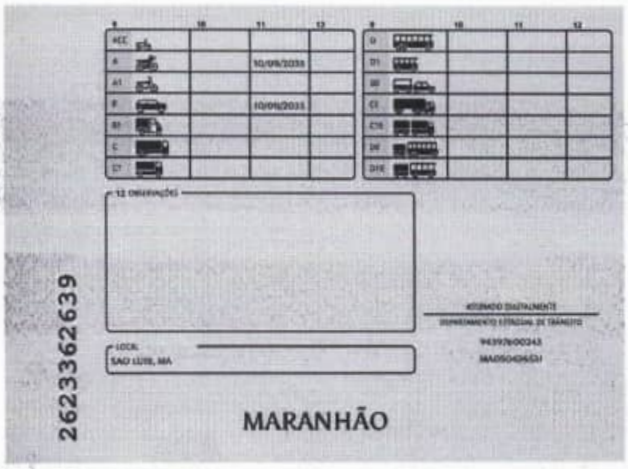
9 10 11 12
ACC
A — 10/09/2033
A1
B — 10/09/2033
B1
C
D
9 10 11 12
D1
BE
C1
C1E
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL: SAO LUIS, MA
EMITIDO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94397600243
MA0504065U
MARANHÃO
2623362639

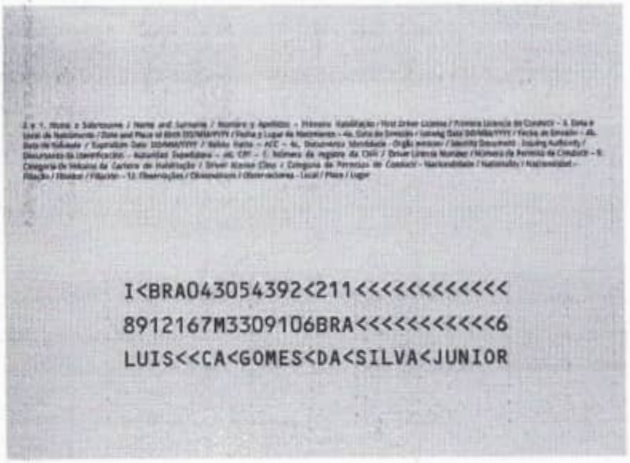
I<BRA043054392<211<<<<<<<<<<<<
8912167M3309106BRA<<<<<<<<<<<6
LUIS<<CA<GOMES<DA<SILVA<JUNIOR

QR-CODE

- 0210

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADO, nascido(a) em 16/12/1989, n° do CPF 018.326.743-55, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA São Pedro, nº 989, Nova Imperatriz, CEP: 65907-070;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** , e usará a expressão LC ACCOUNTABILITY SOLUÇÕES INTELIGENTES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA São Pedro, nº 989, SALA 02;EDIF ESPAÇO OFFICE;, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:7490-1/99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES); 8211-3/00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS RELATÓRIOS PERTINENTES AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7490-1/99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES); 8211-3/00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS RELATÓRIOS PERTINENTES AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio**LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 22 de março de 2023

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 18:15 SOB Nº 21201357728.
PROTOCOLO: 230382983 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303898229. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.042.106/0001-26 **MATRIZ**		**22/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SÃO PEDRO	**989**	**SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.907-070	**NOVA IMPERATRIZ**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISJR.JUS@GMAIL.COM	**(99) 8119-6428/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **10:44:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

09/06/2025 10:16:09

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 935582800006885-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES
Insc. Junta Com.: 21201357728
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 23/03/2023 09:50:33
Data de Início: 22/03/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 22/03/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO PEDRO	989	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.326.743-55	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	100	22/03/2023	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	22/03/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	22/03/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	99811964280
EMAIL	LUISJR.JUS@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:20 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **B6E2.C5F3.216E.6FBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245546/25 **Data da Certidão:** 01/09/2025 10:19:02

CPF/CNPJ 50042106000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2025 10:19:02

0219

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053776/25 **Data da Certidão:** 09/06/2025 10:27:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: **50042106000126**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2025 10:20:05

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0003184

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101978061	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA			50.042.106/0001-26
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA RUA SAO PEDRO		989	SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE	NOVA IMPERATRIZ
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65907070	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
018.326.743-55	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	Licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/09/2025 Hora de Emissão: 10:09:46 | **Validade: 31/10/2025**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

0221

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.042.106/0001-26
Razão Social: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES
Endereço: R SAO PEDRO 989 SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904406069282525

Informação obtida em 01/09/2025 10:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Certidão nº: 31854096/2025
Expedição: 09/06/2025, às 10:26:11
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.042.106/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/09/2025 **Nº da certidão:** 12503032575

Data de validade: 01/11/2025 **Código de Validação:** c148ac586c

NOME: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 50.042.106/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

- 0224

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26 Emissão: 13/02/2025
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023 Hora: 17:05:01
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**513.488,04D**
CIRCULANTE	**171.763,04D**
DISPONIBILIDADES	**171.763,04D**
Bancos Conta Movimento	171.763,04D
PERMANENTE	**341.725,00D**
IMOBILIZADO	**342.850,00D**
Móveis e Utensílios	50.000,00D
Maquinicas e Equipamentos	12.000,00D
Computadores e Perífericos	10.000,00D
Veículos	275.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada	19.150,00C
DIFERIDO	**1.125,00C**
(-) Amortização Acumulada	1.125,00C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

- 0225

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 13/02/2025
Hora: 17:05:01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**513.488,04C**
CIRCULANTE	**135.759,00C**
FORNECEDORES	**7.399,00C**
Fornec.de Materiais e Serviços	7.399,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**3.360,00C**
Simples Nacional a Pagar	3.360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**125.000,00C**
mpréstimos e Financiamento de LP	125.000,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO	**377.729,04C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**277.729,04C**
Lucros Acumulados	277.729,04C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

0226

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 13/02/2025
Hora: 17:05:01

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R$ 513.488,04(QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**425.950,93**	**0,00**
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA		
Venda de Serviços a Clientes	425.950,93	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(20.817,05)**	**0,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA		
DEDUÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS		
Simples Nacional	(20.817,05)	0,00
CUSTOS	**(75.919,06)**	**0,00**
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DIRETOS S/ VENDAS		
Custos de Serviços Prestados (CSP)	(71.928,42)	0,00
CUSTOS DIVERSOS		
Conservação e Limpeza Edifícios	(1.580,00)	0,00
Serviços de Informática	(1.290,00)	0,00
Impressos e Material de Expediente	(1.120,64)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**329.214,82**	**0,00**
LUCRO BRUTO	**329.214,82**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(28.507,74)**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Despesas c/ Café e Lanches	(805,52)	0,00
Conservação e Limpeza Edificios	(1.685,27)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(3.900,00)	0,00
Serviços de Informática	(3.474,00)	0,00
Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	(3.177,00)	0,00
Conservação e Manutenção de Veículos	(955,00)	0,00
Energia Elétrica	(6.442,75)	0,00
Telefone	(1.169,10)	0,00
Aluguéis	(6.000,00)	0,00
Internet	(899,10)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.703,04)**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(2.703,04)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(20.275,00)**	**0,00**
DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES		
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(900,00)	0,00
Depreciação de Móveis e Utensilios	(3.750,00)	0,00
Depreciação Computadores e Periféricos	(750,00)	0,00
Depreciação de Veículos	(13.750,00)	0,00

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(20.275,00)**	**0,00**
Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	(1.125,00)	0,00
	277.729,04	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**277.729,04**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	277.729,04	0,00

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:06:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 277.729,04(DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
Inscrição: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:53:42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	171.763,04 + 0,00	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.759,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	171.763,04	1,27
	Passivo Circulante	135.759,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	513.488,04	3,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.759,00 + 0,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0001
Emissão: 20/02/2025
Hora: 10:58:53

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

A LC Accountability Soluções Inteligentes LTDA atua no setor de assessoria e consultoria em controle interno, licitações, elaboração de editais e contratos, além de apoio administrativo e escaneamento de processos licitatórios. O presente balanço reflete as operações da empresa no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, seguindo os princípios contábeis geralmente aceitos e as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Políticas Contábeis

A empresa adota o regime de competência para reconhecimento de suas receitas e despesas, garantindo a adequada mensuração dos resultados do exercício. Os ativos são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de depreciações e amortizações, quando aplicável.

4. Disponibilidades

O saldo de R$ 171.763,04 em disponibilidades representa os valores mantidos em bancos conta movimento, sendo recursos disponíveis para capital de giro e operações da empresa.

5. Imobilizado e Depreciação

O ativo imobilizado totaliza R$ 342.850,00, composto por móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, computadores, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. A depreciação acumulada é de R$ 19.150,00, seguindo as taxas definidas na legislação vigente.

6. Passivo Circulante

O passivo circulante totaliza R$ 135.759,00, composto por fornecedores (R$ 7.399,00), obrigações fiscais relativas ao Simples Nacional (R$ 3.360,00) e empréstimos e financiamentos de longo prazo (R$ 125.000,00).

7. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido soma R$ 377.729,04, composto pelo capital social realizado de R$ 100.000,00 e lucros acumulados de R$ 277.729,04.

8. Empréstimos e Financiamentos

A empresa possui um saldo de R$ 125.000,00 em financiamentos de longo prazo, destinado a compra de um veículo. As condições de pagamento seguem os prazos e taxas acordados com as

instituições financeiras, resultando em 50 parcelas de R$ 2.500,00, fixas, com vencimento da primeira parcela em 10/01/2024. Na ocasião do investimento houve uma entrada de 150.000,00.

9. Tributação

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional, recolhendo tributos de forma unificada conforme sua atividade e faixa de faturamento. O saldo de R$ 3.360,00 refere-se a tributos a pagar sobre as operações de 2023.

10. Eventos Subsequentes

Até a data de emissão deste balanço (13/02/2025), não foram identificados eventos subsequentes que impactem significativamente as demonstrações contábeis do exercício de 2023.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 08:46 SOB Nº 20250223058.
PROTOCOLO: 250223058 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503415740. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFICE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070
Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357726 Data: 22/03/2023 Folha: 1

Descrição	Exerc. Atual
ATIVO	0234 ****100.000,00D
CIRCULANTE	*****13.000,00D
DISPONIBILIDADES	*****10.000,00D
Bancos Conta Movimento	10.000,00D
ESTOQUES	******3.000,00D
Estoques Diversos	3.000,00D
PERMANENTE	*****87.000,00D
IMOBILIZADO	*****87.000,00D
Bens Móveis	72.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20
CRC/MA 013457

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFICE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070
Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357728 Data: 22/03/2023 Folha: 2

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	******100.000,00C**
PATRIMONIO LÍQUIDO	******100.000,00C**
CAPITAL REALIZADO	******100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C

0235

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20
CRC/MA 013457

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26 R SÃO PEDRO, 989, SALA 02,EDIF.ESPAÇO OFFICE - NOVA IMPERATRIZ- IMPERATRIZ - MA CEP: 65907070
Balanço de Abertura 01/01/2023 até 23/03/2023 NIRE: 21201357728 Data: 22/03/2023 Folha: 3

0236

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 23 DE MARÇO DE 2023

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CONTADOR
CPF: 960.822.673-20 CRC: 013457

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 11:52 SOB Nº 20230552234.
PROTOCOLO: 230552234 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306043348. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0238

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.042.106/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21201357728.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2023
to constitutivo: 21201357728

Imperatriz, 01/01/2024

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.042.106/0001-26

ROGERIO BARREIRA VASQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013457

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2024	2.1.0.20.1	Fornec.de Materiais e Serviços	Pagamento de Fornecedores	7.399,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento de Fornecedores		7.399,00
10/01/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	5.811,44	
10/01/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		5.811,44
10/01/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	214,56	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		214,56
10/01/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/01/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	514,89	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		514,89
10/01/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
10/01/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	54,31	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		54,31
10/01/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	102,36	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		102,36
10/01/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
10/01/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/01/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	5.900,00	
10/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		5.900,00
			TOTAL DO DIA	20.708,36	20.708,36
16/01/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	395,46	
16/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		395,46
			TOTAL DO DIA	395,46	395,46
17/01/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	Manutencao de veiculos	93,02	
17/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		93,02
			TOTAL DO DIA	93,02	93,02
18/01/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	250,00	
18/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
20/01/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
20/01/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	124,25	
20/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		124,25
			TOTAL DO DIA	381,25	381,25
22/01/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	3.360,00	
22/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		3.360,00
			TOTAL DO DIA	3.360,00	3.360,00
31/01/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	293,81	
31/01/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		293,81
31/01/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	1.681,42	
			TRANSPORTE	1.975,23	293,81

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.975,23	293,81
31/01/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			1.681,42
				TOTAL DO DIA	1.975,23	1.975,23
				TOTAL DO MÊS	27.163,32	27.163,32
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		18.591,65	
12/02/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			18.591,65
12/02/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		6.533,10	
12/02/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			6.533,10
12/02/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		190,56	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			190,56
12/02/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
12/02/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
12/02/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		6.500,00	
12/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			6.500,00
				TOTAL DO DIA	32.297,31	32.297,31
13/02/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		678,94	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			678,94
13/02/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
13/02/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		120,32	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			120,32
13/02/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		98,56	
13/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			98,56
				TOTAL DO DIA	997,72	997,72
14/02/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
14/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/02/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		1.681,42	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			1.681,42
20/02/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		405,23	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			405,23
20/02/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	2.343,65	2.343,65
21/02/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		250,36	
21/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			250,36
21/02/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		124,25	
21/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			124,25
				TOTAL DO DIA	374,61	374,61
22/02/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		150,00	
			TRANSPORTE		150,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150,00	
22/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
29/02/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	278,35	
29/02/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		278,35
29/02/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	1.784,79	
29/02/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		1.784,79
			TOTAL DO DIA	2.063,14	2.063,14
			TOTAL DO MÊS	38.356,33	38.356,33
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	22.514,33	
1[illegible]2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		22.514,33
11/03/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	7.010,96	
11/03/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		7.010,96
11/03/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	302,56	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		302,56
11/03/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
11/03/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
11/03/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.100,00	
11/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.100,00
			TOTAL DO DIA	37.409,85	37.409,85
12/03/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	598,51	
12/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		598,51
			TOTAL DO DIA	598,51	598,51
13/03/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
13/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
14/03/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	56,00	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		56,00
14/03/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	25,00	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		25,00
14/03/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
14/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	210,90	210,90
20/03/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	1.784,79	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		1.784,79
20/03/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	714,52	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		714,52
20/03/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	2.756,31	2.756,31

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
21/03/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
21/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	130,00	130,00
31/03/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		314,56	
31/03/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			314,56
31/03/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.161,37	
31/03/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.161,37
				TOTAL DO DIA	2.475,93	2.475,93
				TOTAL DO MÊS	43.681,40	43.681,40
[illegible]4/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.870,00	
10/04/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			25.870,00
10/04/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.055,91	
10/04/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.055,91
10/04/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha		205,36	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			205,36
10/04/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/04/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/04/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00	
10/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.100,00
				TOTAL DO DIA	42.713,27	42.713,27
11/04/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		706,32	
11/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			706,32
				TOTAL DO DIA	706,32	706,32
12/04/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/04/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		118,00	
13/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			118,00
				TOTAL DO DIA	118,00	118,00
14/04/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		56,32	
14/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			56,32
				TOTAL DO DIA	56,32	56,32
15/04/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
15/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
22/04/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.161,37	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.161,37
22/04/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		804,65	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			804,65
			TRANSPORTE		2.966,02	2.966,02

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.966,02	2.966,02
22/04/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
22/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.223,02	3.223,02
23/04/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		705,60	
23/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			705,60
23/04/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
23/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	835,60	835,60
24/04/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		300,00	
24/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
30/04/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		279,65	
30/04/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			279,65
30/04/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.483,52	
30/04/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.483,52
				TOTAL DO DIA	2.763,17	2.763,17
				TOTAL DO MÊS	50.945,50	50.945,50
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.870,00	
10/05/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			25.870,00
10/05/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.055,91	
10/05/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.055,91
10/05/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		205,36	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			205,36
10/05/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/05/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/05/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00	
10/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.100,00
				TOTAL DO DIA	42.713,27	42.713,27
11/05/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		706,32	
11/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			706,32
				TOTAL DO DIA	706,32	706,32
12/05/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/05/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		118,00	
13/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			118,00
				TOTAL DO DIA	118,00	118,00
14/05/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		56,32	
			TRANSPORTE		56,32	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		56,32	
14/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			56,32
				TOTAL DO DIA	56,32	56,32
15/05/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
15/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/05/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.483,52	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.483,52
20/05/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		804,65	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			804,65
20/05/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.545,17	3.545,17
21/05/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		705,60	
21/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			705,60
21/05/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
21/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	835,60	835,60
23/05/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		300,00	
23/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/05/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		279,65	
31/05/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			279,65
31/05/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.483,52	
31/05/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.483,52
				TOTAL DO DIA	2.763,17	2.763,17
				TOTAL DO MÊS	51.267,65	51.267,65
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		24.516,93	
10/06/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			24.516,93
10/06/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		7.634,57	
10/06/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			7.634,57
10/06/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		178,90	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			178,90
10/06/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/06/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/06/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		7.650,00	
10/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			7.650,00
				TOTAL DO DIA	40.462,40	40.462,40
11/06/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		698,65	
			TRANSPORTE		698,65	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		698,65	
11/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			698,65
				TOTAL DO DIA	698,65	698,65
12/06/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/06/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		40,00	
13/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			40,00
				TOTAL DO DIA	40,00	40,00
14/06/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		28,00	
1 /2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			28,00
				TOTAL DO DIA	28,00	28,00
15/06/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
15/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/06/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.483,52	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.483,52
20/06/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		790,51	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			790,51
20/06/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.531,03	3.531,03
21/06/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		514,23	
21/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			514,23
21/06/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		130,00	
21/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			130,00
				TOTAL DO DIA	644,23	644,23
2 2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
22/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/06/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		285,97	
30/06/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			285,97
30/06/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.353,62	
30/06/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.353,62
				TOTAL DO DIA	2.639,59	2.639,59
				TOTAL DO MÊS	48.473,70	48.473,70
10/07/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		7.299,60	
10/07/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			7.299,60
10/07/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		195,65	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			195,65
10/07/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
			TRANSPORTE		7.624,25	7.495,25

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

0246

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.624,25	7.495,25
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/07/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	617,23	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		617,23
10/07/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
10/07/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	34,52	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		34,52
10/07/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	95,00	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		95,00
10/07/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
10/07/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/07/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.300,00	
10/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.300,00
			TOTAL DO DIA	16.253,80	16.253,80
11/07/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	500,00	
11/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
12/07/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	600,00	
12/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
13/07/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	50,00	
13/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
22/07/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.353,62	
22/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.353,62
22/07/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
[illegible]/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
[illegible]/07/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
22/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	2.760,62	2.760,62
31/07/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	315,23	
31/07/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		315,23
31/07/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.112,00	
31/07/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.112,00
			TOTAL DO DIA	2.427,23	2.427,23
			TOTAL DO MÊS	22.591,65	22.591,65
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	24.000,00	
12/08/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		24.000,00
12/08/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	8.433,60	
12/08/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		8.433,60
			TRANSPORTE	32.433,60	32.433,60

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.433,60	32.433,60
12/08/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha	180,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		180,00
12/08/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
12/08/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	703,21	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		703,21
12/08/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
12/08/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	8.450,00	
12/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		8.450,00
			TOTAL DO DIA	42.248,81	42.248,81
13/08/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
13/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
14/08/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	60,00	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		60,00
14/08/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	100,00	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		100,00
14/08/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
14/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	289,90	289,90
20/08/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.112,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.112,00
20/08/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	450,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		450,00
20/08/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	2.819,00	2.819,00
21/08/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
21/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
22/08/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	50,00	
22/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
23/08/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	301,32	
23/08/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		301,32
			TOTAL DO DIA	301,32	301,32
31/08/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.304,00	
31/08/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.304,00
			TOTAL DO DIA	2.304,00	2.304,00
			TOTAL DO MÊS	48.262,93	48.262,93

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		26.000,00	
10/09/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			26.000,00
10/09/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.096,40	
10/09/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.096,40
10/09/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha		200,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			200,00
10/09/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
10/09/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
10/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
10/09/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.100,00	
09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.100,00
				TOTAL DO DIA	42.878,40	42.878,40
11/09/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		695,05	
11/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			695,05
				TOTAL DO DIA	695,05	695,05
12/09/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/09/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		75,00	
13/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			75,00
				TOTAL DO DIA	75,00	75,00
14/09/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		125,00	
14/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			125,00
14/09/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
14/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	254,90	254,90
09/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.304,00	
/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.304,00
20/09/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		800,00	
20/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			800,00
20/09/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.361,00	3.361,00
23/09/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		150,00	
23/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			150,00
23/09/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		150,00	
23/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			150,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
24/09/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		80,00	
				TRANSPORTE	80,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80,00	
24/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		80,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
30/09/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	290,84	
30/09/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		290,84
30/09/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.496,00	
30/09/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.496,00
			TOTAL DO DIA	2.786,84	2.786,84
			TOTAL DO MÊS	50.531,09	50.531,09
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	35.000,00	
10/10/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		35.000,00
10/10/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	10.899,00	
10/10/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		10.899,00
10/10/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	200,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		200,00
10/10/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/10/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/10/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	10.900,00	
10/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		10.900,00
			TOTAL DO DIA	57.481,00	57.481,00
11/10/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	803,89	
11/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		803,89
			TOTAL DO DIA	803,89	803,89
12/10/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet	99,90	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet		99,90
12/10/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés	120,00	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés		120,00
12/10/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio	180,00	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio		180,00
12/10/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular	129,90	
12/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	529,80	529,80
21/10/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	2.496,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		2.496,00
21/10/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	900,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		900,00
21/10/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
21/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	3.653,00	3.653,00
22/10/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	500,00	
22/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		500,00
			TRANSPORTE	500,00	500,00

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		500,00	500,00
22/10/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		150,00	
22/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			150,00
				TOTAL DO DIA	650,00	650,00
23/10/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
23/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
31/10/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		385,67	
31/10/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			385,67
31/10/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		3.360,00	
31/10/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			3.360,00
				TOTAL DO DIA	3.745,67	3.745,67
				TOTAL DO MÊS	67.063,36	67.063,36
01/11/2024	2.1.0.70.2	Empréstimos e Financiamento de LP	Financiamento de Veículo quitado		125.000,00	
01/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Financiamento de Veículo quitado			125.000,00
				TOTAL DO DIA	125.000,00	125.000,00
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		26.000,00	
11/11/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES			26.000,00
11/11/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos		8.096,40	
11/11/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos			8.096,40
11/11/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edificios	Copa e cozinha		150,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha			150,00
11/11/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica		129,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica			129,00
11/11/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia		814,56	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia			814,56
11/11/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis		353,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis			353,00
11/11/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços		8.090,00	
11/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços			8.090,00
				TOTAL DO DIA	43.632,96	43.632,96
12/11/2024	3.2.0.21.7	Internet	Internet		99,90	
12/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/11/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		100,00	
13/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
14/11/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		200,00	
14/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
15/11/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
			TRANSPORTE		129,90	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

0252

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129,90	
15/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular		129,90
			TOTAL DO DIA	129,90	129,90
20/11/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional	3.360,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional		3.360,00
20/11/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis	600,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis		600,00
20/11/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas	257,00	
20/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas		257,00
			TOTAL DO DIA	4.217,00	4.217,00
21/11/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos	200,00	
21/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos		200,00
21/11/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica	150,00	
21/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica		150,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
22/11/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial	200,00	
22/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/11/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias	280,56	
30/11/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias		280,56
30/11/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional	2.496,00	
30/11/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional		2.496,00
			TOTAL DO DIA	2.776,56	2.776,56
			TOTAL DO MÊS	176.706,32	176.706,32
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES	25.000,00	
10/12/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLIENTES		25.000,00
10/12/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	Custo Serviços Vendidos	7.785,00	
10/12/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Custo Serviços Vendidos		7.785,00
10/12/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	Copa e cozinha	170,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Copa e cozinha		170,00
10/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	Informatica	129,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Informatica		129,00
10/12/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	Honorarios contabeis	353,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Honorarios contabeis		353,00
10/12/2024	1.1.0.40.1	Estoques Diversos	Compra de Material para uso em serviços	7.780,00	
10/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Compra de Material para uso em serviços		7.780,00
			TOTAL DO DIA	41.217,00	41.217,00
11/12/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	Energia	697,52	
11/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Energia		697,52
			TOTAL DO DIA	697,52	697,52
12/12/2024	3.2.0.21.7	Internet	internet	99,90	
			TRANSPORTE	99,90	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		99,90	
12/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Internet			99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
13/12/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	Lanches e Cafés		140,00	
13/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Lanches e Cafés			140,00
				TOTAL DO DIA	140,00	140,00
14/12/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	material de escritorio		280,00	
14/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	material de escritorio			280,00
14/12/2024	3.2.0.21.2	Telefone	plano celular		129,90	
14/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	plano celular			129,90
				TOTAL DO DIA	409,90	409,90
20/12/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Pagamento Simples Nacional		2.496,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Pagamento Simples Nacional			2.496,00
20/12/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	combustiveis		790,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	combustiveis			790,00
20/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	sistemas		257,00	
20/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	sistemas			257,00
				TOTAL DO DIA	3.543,00	3.543,00
23/12/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	Manutencao de veiculos		500,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Manutencao de veiculos			500,00
23/12/2024	1.3.0.20.2	Maquinicas e Equipamentos	manutencao predial		200,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	manutencao predial			200,00
23/12/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	Consultoria de Informatica		150,00	
23/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	Consultoria de Informatica			150,00
				TOTAL DO DIA	850,00	850,00
31/12/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	tarifas bancarias		284,15	
31/12/2024	1.1.0.10.2	Bancos Conta Movimento	tarifas bancarias			284,15
31/12/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	Apropriação Simples Nacional		2.400,00	
31/12/2024	2.1.0.40.1	Simples Nacional a Pagar	Apropriação Simples Nacional			2.400,00
31/12/2024	1.3.0.20.9	(-) Depreciação Acumulada	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			63.398,00
31/12/2024	3.2.0.30.2	Depreciação de Móveis e Utensilios	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		5.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.1	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		1.398,00	
31/12/2024	3.2.0.30.3	Depreciação Computadores e Periféricos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		2.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.4	Depreciação de Veículos	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		55.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.6	Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		750,00	
31/12/2024	1.3.0.30.1	(-) Amortização Acumulada	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO			750,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		93.711,89	
31/12/2024	3.1.0.10.2	Custos de Serviços Prestados (CSP)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			93.711,89
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.668,50	
31/12/2024	3.1.0.30.4	Serviços de Informática	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.668,50
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.036,15	
31/12/2024	3.2.0.20.1	Despesas c/ Café e Lanches	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			1.036,15
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.392,95	
31/12/2024	3.2.0.20.2	Conservação e Limpeza Edifícios	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			2.392,95
			TRANSPORTE		165.641,64	165.641,64

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

KOGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	165.641,64	165.641,64
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.955,02	
31/12/2024	3.2.0.20.3	Combustíveis e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.955,02
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.632,00	
31/12/2024	3.2.0.20.4	Serviços de Informática	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.632,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.236,00	
31/12/2024	3.2.0.20.5	Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.236,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.125,79	
31/12/2024	3.2.0.20.9	Conservação e Manutenção de Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.125,79
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.235,09	
31/12/2024	3.2.0.21.0	Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.235,09
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.558,80	
[illegible]2/2024	3.2.0.21.2	Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.558,80
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.198,80	
31/12/2024	3.2.0.21.7	Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.198,80
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.398,00	
31/12/2024	3.2.0.30.1	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.398,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.2	Depreciação de Móveis e Utensílios	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2024	3.2.0.30.3	Depreciação Computadores e Periféricos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	750,00	
31/12/2024	3.2.0.30.6	Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		750,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.439,58	
31/12/2024	3.3.0.21.5	Impressos e Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.439,58
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.589,76	
31/12/2024	3.5.0.10.5	Despesas Bancárias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.589,76
31/12/2024	4.1.0.10.3	Venda de Serviços a Clientes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	253.362,91	
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		253.362,91
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	28.116,24	
31/12/2024	4.2.0.10.1	Simples Nacional	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		28.116,24
[illegible]2/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	55.000,00	
[illegible]2/2024	3.2.0.30.4	Depreciação de Veículos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		55.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.1	Resultado do Período	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	25.318,34	
31/12/2024	2.4.0.30.1	Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		25.318,34
			TOTAL DO DIA	573.557,97	573.557,97
			TOTAL DO MÊS	620.515,29	620.515,29

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.042.106/0001-26

ROGERIO BARREIRA VASQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013457

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50042106000126	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 15:47 SOB Nº 20250740532.
PROTOCOLO: 250740532 DE 10/06/2025. NIRE: 21201357728.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509512314 em 11/06/2025, protocolo 250740532. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Número de Registro:	21201357728
CNPJ:	50042106000126
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50042106000126	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES	MA013457

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 15:47 SOB Nº 20250740532.
PROTOCOLO: 250740532 DE 10/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509512314. NIRE: 21201357728.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**405.447,38D**
CIRCULANTE	**125.890,38D**
DISPONIBILIDADES	**125.632,27D**
Bancos Conta Movimento	125.632,27D
ESTOQUES	**258,11D**
Estoques Diversos	258,11D
PERMANENTE	**279.557,00D**
IMOBILIZADO	**281.432,00D**
Móveis e Utensílios	50.000,00D
Maquinicas e Equipamentos	13.980,00D
Computadores e Perífericos	10.000,00D
Veículos	275.000,00D
Benfeit. em Imov. de Terceiros	15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada	82.548,00C
DIFERIDO	**1.875,00C**
(-) Amortização Acumulada	1.875,00C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**405.447,38C**
CIRCULANTE	**2.400,00C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.400,00C**
Simples Nacional a Pagar	2.400,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO	**403.047,38C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**303.047,38C**
Lucros Acumulados	303.047,38C

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:05:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**253.362,91**	**425.950,93**
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA		
Venda de Serviços a Clientes	253.362,91	425.950,93
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(28.116,24)**	**(20.817,05)**
DEDUÇÃO DA RECEITA		
DEDUÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS		
Simples Nacional	(28.116,24)	(20.817,05)
CUSTOS	**(95.380,39)**	**(75.919,06)**
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DIRETOS S/ VENDAS		
Custos de Serviços Prestados (CSP)	(93.711,89)	(71.928,42)
CUSTOS DIVERSOS		
Conservação e Limpeza Edifícios	0,00	(1.580,00)
Serviços de Informática	(1.668,50)	(1.290,00)
Impressos e Material de Expediente	0,00	(1.120,64)
RECEITA LÍQUIDA	**129.866,28**	**329.214,82**
LUCRO BRUTO	**129.866,28**	**329.214,82**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(36.810,18)**	**(28.507,74)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Despesas c/ Café e Lanches	(1.036,15)	(805,52)
Conservação e Limpeza Edificios	(2.392,95)	(1.685,27)
Combustíveis e Lubrificantes	(7.955,02)	(3.900,00)
Serviços de Informática	(4.632,00)	(3.474,00)
Serviços e Assessoria Contábil/Jurídica	(4.236,00)	(3.177,00)
Conservação e Manutenção de Veículos	(4.125,79)	(955,00)
Energia Elétrica	(8.235,09)	(6.442,75)
Telefone	(1.558,80)	(1.169,10)
Aluguéis	0,00	(6.000,00)
Internet	(1.198,80)	(899,10)

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:05:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(36.810,18)**	**(28.507,74)**
Impressos e Material de Expediente	(1.439,58)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.589,76)**	**(2.703,04)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(3.589,76)	(2.703,04)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**(64.148,00)**	**(20.275,00)**
DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES		
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(1.398,00)	(900,00)
Depreciação de Móveis e Utensilios	(5.000,00)	(3.750,00)
Depreciação Computadores e Periféricos	(2.000,00)	(750,00)
Depreciação de Veículos	(55.000,00)	(13.750,00)
Amortização Benf. Imóveis de Terceiros	(750,00)	(1.125,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**25.318,34**	**277.729,04**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**25.318,34**	**277.729,04**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.318,34	277.729,04

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
Inscrição: 50.042.106/0001-26
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023

Número livro: 0002
Emissão: 10/06/2025
Hora: 15:09:23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	125.890,38 + 0,00	52,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.400,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	125.890,38	52,45
	Passivo Circulante	2.400,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	405.447,38	168,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.400,00 + 0,00	

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA 0263
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26 Emissão: 10/06/2025
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023 Hora: 14:50:51
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 1: Ativo Circulante – Disponibilidades e Bancos Conta Movimento

O Ativo Circulante é composto pelos recursos de alta liquidez que a empresa possui para utilizar em operações do dia a dia, sendo estes facilmente convertidos em dinheiro sem prejuízo significativo de valor. Nesse balanço, os valores relacionados às "Disponibilidades" e à "Bancos Conta Movimento" demonstram o montante de recursos financeiros imediatamente acessíveis, evidenciando a capacidade de a empresa honrar obrigações de curto prazo e realizar investimentos operacionais sem necessitar de financiamentos externos. A apresentação detalhada desses saldos permite que qualquer interessado compreenda que estes recursos representam a saúde financeira imediata do negócio, garantindo que a dinâmica operacional não seja prejudicada em virtude de problemas de liquidez e que haja respaldo para eventuais necessidades emergenciais ou estratégicas.

Nota Explicativa 2: Ativo Circulante – Estoques

Os estoques, mesmo registrados com um valor relativamente modesto, representam os bens que a empresa mantém para comercialização ou para a execução de suas atividades operacionais. Esta conta engloba os produtos acabados, semielaborados ou matérias-primas que estarão sujeitos a uma rotatividade constante e a políticas específicas de controle de inventário, visando evitar perdas e obsolescência. A clareza na demonstração dos estoques mostra que a empresa adota práticas de avaliação criteriosa e de controle contínuo, permitindo que o valor apresentado seja condizente com a realidade financeira e operacional, mesmo para os leitores que não estão familiarizados com os detalhes técnicos da contabilidade.

Nota Explicativa 3: Ativos Permanentes e a Natureza dos Investimentos de Longo Prazo

Os ativos permanentes compreendem os bens e direitos que a empresa utiliza ao longo do tempo para a continuidade de suas operações, estando não sujeitos à imediata conversão em caixa. Nesta seção, observa-se o investimento em itens como o imobilizado, que inclui desde móveis e utensílios até equipamentos essenciais para a execução das atividades produtivas, evidenciando que tais bens são adquiridos para uso prolongado. Essa estratégia de investimento em ativos de longo prazo demonstra o comprometimento da empresa com a manutenção e o desenvolvimento de sua infraestrutura, e os valores aqui apresentados tornam evidente o respaldo que a organização possui para sustentar suas operações e ampliar sua capacidade produtiva ao longo do tempo.

Nota Explicativa 4: Composição do Imobilizado – Bens Tangíveis e Benefícios em Imóveis de Terceiros

O imobilizado reflete os investimentos realizados em bens tangíveis, essenciais para a operacionalidade e produtividade da empresa. Entre os itens destacados estão móveis e

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

Empresa: LC ACCOUNTABILITY SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 50.042.106/0001-26
Insc. Junta Comercial: 21201357728 Data: 22/03/2023
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 989, SALA 02 EDIF ESPACO OFFICE, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-070
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Emissão: 10/06/2025
Hora: 14:50:51

NOTAS EXPLICATIVAS

utensílios, máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, veículos e benefícios decorrentes de imóveis de terceiros. Cada uma dessas categorias evidencia a real necessidade de implementação e manutenção dos recursos físicos que suportam o funcionamento diário do negócio. Além disso, a inclusão de bens adquiridos de terceiros aponta para estratégias de otimização dos investimentos, onde a empresa pode usufruir de ativos sem necessidade de sua aquisição integral. Essa composição detalhada permite que, mesmo os usuários leigos, compreendam a importância de cada item para a geração de valor e continuidade dos processos produtivos.

Nota Explicativa 5: Depreciação Acumulada dos Bens do Imobilizado

A depreciação acumulada consiste num ajuste contábil que reconhece a perda do valor dos bens do imobilizado ao longo do tempo, em virtude do desgaste físico, do uso operacional e da obsolescência tecnológica. No balanço observado, o valor creditado representa o somatório das perdas de valor dos ativos, oferecendo uma visão mais realista do montante residual que efetivamente contribui para a capacidade operacional da empresa. Este procedimento é fundamental para evitar a superavaliação dos ativos, garantindo que o patrimônio demonstrado esteja ajustado ao uso econômico real dos bens e, dessa forma, providencie uma informação fidedigna que beneficie tanto os gestores como os investidores e demais partes interessadas.

Nota Explicativa 6: Diferido e Amortização Acumulada – Reconhecimento Gradual de Despesas e Ativos Intangíveis

Os valores consignados na conta Diferido representam despesas ou investimentos realizados pela empresa que serão reconhecidos de forma diluída ao longo de períodos futuros, conforme sua efetiva utilização ou contribuição para a geração de receita. A aparente compensação total, por meio da amortização acumulada, revela que o reconhecimento contábil desses valores segue um critério prudente, refletindo a perda gradual de valor de determinados ativos ou despesas pré-operacionais. Essa metodologia contábil assegura que, mesmo com a aplicação de tais ajustes, o balanço apresente uma imagem realista e transparente dos recursos disponíveis, facilitando o entendimento do impacto dessas operações no desempenho financeiro global da empresa.

Nota Explicativa 7: Passivo Circulante – Obrigações Fiscais e Compromissos de Curto Prazo

No Passivo Circulante, os valores referentes às Obrigações Fiscais representam as dívidas e compromissos que a empresa deverá quitar em um prazo próximo, como impostos, contribuições e outros encargos de natureza tributária. A inclusão desse item, com um montante significativo, evidencia a responsabilidade e o rigor com que a organização administra suas obrigações perante o fisco. Dessa forma, os usuários, inclusive aqueles sem conhecimento contábil

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

NOTAS EXPLICATIVAS

avançado, podem compreender que tais valores são essenciais para manter a regularidade das operações e evitar riscos legais ou sanções, já que a liquidação dessas obrigações é imperativa para a continuidade do negócio.

Nota Explicativa 8: Simples Nacional a Pagar – Regime Tributário Simplificado

O valor vinculado ao Simples Nacional a Pagar reflete a aplicação do regime tributário simplificado, destinado a empresas de pequeno porte, que consolida diversos impostos em um único pagamento. Este item, apresentado de forma clara e com um valor específico, demonstra que a empresa optou por um sistema facilitado de apuração e recolhimento de tributos, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e menos burocrática. Para quem não possui familiaridade com os detalhes tributários, essa nota esclarece que o Simples Nacional representa uma modalidade de tributação que simplifica obrigações e, por sua vez, reflete a adesão a práticas que visam reduzir os custos operacionais e otimizar o fluxo de caixa.

Nota Explicativa 9: Patrimônio Líquido – Capital Social e Lucros Acumulados

O Patrimônio Líquido é a parte final do balanço e indica o valor remanescente dos ativos após a dedução de todas as obrigações, representando os recursos próprio investidos pelos sócios e os resultados acumulados ao longo do tempo. Dentro deste grupo, o Capital Social corresponde às contribuições iniciais dos proprietários e investidores, enquanto os Lucros Acumulados evidenciam o resultado financeiro positivo que foi reinvestido nas operações da empresa, visando fomentar seu crescimento e solidez. Este detalhamento permite demonstrar que as bases financeiras do negócio são sustentadas tanto pelo aporte inicial quanto pelo desempenho operacional consistente, fornecendo uma visão transparente e consolidada da origem e da evolução dos recursos próprios.

Nota Explicativa 10: Considerações Finais e Políticas Contábeis Aplicadas

O balanço patrimonial apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi preparado em conformidade com as normas contábeis vigentes, adotando os princípios da consistência, transparência e do conservadorismo na mensuração dos ativos e passivos. Todas as classificações, desde as disponibilidades até os ajustes relacionados à depreciação e amortização, foram realizadas com o intuito de proporcionar uma representação fidedigna da situação financeira da empresa. Essa abordagem meticulosa permite que os interessados, independentemente de seu nível de conhecimento técnico, tenham acesso a informações claras e precisas sobre os recursos utilizados e as obrigações assumidas pelo negócio. Em síntese, as políticas contábeis aplicadas refletem o compromisso da empresa com a qualidade e a confiabilidade dos dados demonstrados, facilitando a análise crítica e a tomada de decisões fundamentadas por parte de seus diversos stakeholders.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.326.743-55

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CRC/MA 013457
CPF: 960.822.673-20

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADO, nascido(a) em 16/12/1989, n° do CPF 018.326.743-55, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA São Pedro, nº 989, Nova Imperatriz, CEP: 65907-070; representante legal da sociedade LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.042.106/0001-26, com sede à Rua São Pedro, 989, sala 02, Edifício Espaço Office, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II –ROGÉRIO BARREIRA VASQUES, Brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 960.822.673-20, e no CRC sob o nº 013457/MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 exercício de 2024; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando Anexo mod. I - Declara CB antes da aprovação (50134960) SEI 16100.001330/2025-91 / pg. 1 certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da

Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz – MA, 10 de Junho de 2025.

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Sócio Administrador

ROGERIO BARREIRA VASQUES
CPF 960.822.673-20
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832674355	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
96082267320	ROGERIO BARREIRA VASQUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 20:00 SOB Nº 20250730200.
PROTOCOLO: 250730200 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509444440. CNPJ DA SEDE: 50042106000126.
NIRE: 21201357728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- 0269

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575

Proposta 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916

Número de Registro Susep 05436202500010775056257 5

Data de emissão 12/06/2025 11:07:44

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

CPF ou CNPJ nº: 07.000.300/0001-10

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1331, - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

Tomador

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 50.042.106/0001-26

Sede: R S O PEDRO 989 SL 02 ED, NOVA IMPERATRIZ - CEP: 65.907-070 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
11/06/2025	09/09/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**
Processo Administrativo Nº 0022/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 2.880,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.880,00 **Vigência - 11/06/2025 a 09/09/2025**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 2.880,00 **Vigência - 11/06/2025 a 09/09/2025**

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645 - 0271

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

Prêmio Líquido Licitante	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 197,23

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/06/2025	25252472	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem às alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301. deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0562575 **Proposta** 5342645

Controle Interno (Código Controle) 875915916 **Nº do Registro SUSEP** 05436202500010775056257 5

m	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 162 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação a Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
d	**cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g	**cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscritano CNPJ sob o Nº 50.042.106/0001-26, estabelecida na Rua SãoPedro, 989,SALA 02,Edifício Espaço Office,Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão, prestou **Serviços de Assessoria Jurídica, Controle Interno e Apoio Administrativo**, para a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviçoscontratados.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Imperatriz – MA 16 de dezembro de 2024.

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Assinado de forma digital por AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Dados: 2025.06.16 11:32:22 -03'00'

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Prezados,

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02; EDIF. ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, para contratação de empresa especializada, serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA.

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL: Rogério Barreira Vasques

TÍTULO PROFISSIONAL: Contador

Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: CRC 013457

Imperatriz - MA, 16 de junho de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355 Dados: 2025.06.16 16:33:12 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

Ciente e de acordo com os termos,

ROGERIO BARREIRA VASQUES:96082267320
Assinado de forma digital por ROGERIO BARREIRA VASQUES:96082267320 Dados: 2025.06.16 16:34:22 -03'00'

Nome e assinatura do(s) profissional(is)

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Prezados,

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02; EDIF. ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara:

- Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro ainda, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.09.01 15:20:15 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

CNPJ: 50.042.106/0001-26

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 300.000,00**	
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
   CNPJ: 50.042.106/0001-26
   ENDEREÇO: RUA São Pedro, nº 989, SALA 02; EDIF. ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA
   TELEFONE: 99 8119-6428

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
   CPF: 018.326.743-55
   NACIONALIDADE: brasileiro
   ESTADO CIVIL: casado
   PROFISSÃO: Advogado
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

0283

CNPJ: 50.042.106/0001-26

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Imperatriz – MA, 01 de setembro de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.09.01 15:29:15 -03'00'

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES

0284

CNPJ: 50.042.106/0001-26

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 0022/2025

A empresa LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.042.106/0001-26, com sede à RUA São Pedro, nº 989, SALA 02;EDIF ESPAÇO OFFICE, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907070, através de seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 018.326.743-55, declara que terei a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo nos serviços objeto da contratação. Declaro ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades durante o tempo que vigorar o Contrato.

Nome do Profissional	Função/Especialidade	N.º Reg. Profissional
Luis Carlos Gomes da Silva Júnior	Advogado	OAB/MA 12.625
Rogério Barreira Vasques	Contador	CRC/MA 013457

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR:01832674355
Dados: 2025.09.01 15:33:10 -03'00'

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2025

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.042.106/0001-26
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF 018.326.743-55
Representante Legal

ATA CONCORRÊNCIA

0285

CONCORRÊNCIA Nº. **007/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0057/2025**

Às **08:00** do dia **11/06/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/05/2025**
Limite de impugnação: **06/06/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/06/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 01

Fornecedor: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.042.106/0001-26
Data/hora de envio 10/06/2025 17:33:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.	12,00	MES	288.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Fechada	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA 50.042.106/0001-26	25.000,00	0286
Lote 1	Aberta	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA 50.042.106/0001-26	25.000,00	11/06/2025 08:29:26
Lote 1	***Negociação***	***LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA 50.042.106/0001-26***	***25.000,00***	***11/06/2025 08:54:55***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando o procedimento em epígrafe	11/06/2025 08:22:12
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	11/06/2025 08:22:16
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/06/2025 08:22:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/06/2025 08:25:31
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 25.000,00.	11/06/2025 08:27:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	11/06/2025 08:42:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/06/2025 08:45:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/06/2025 08:54:59
Agente de Contratação	Em razão de reunião interna, iremos suspender a sessão. Nova sessão fica prevista para 16/06/2025 14:00hrs	11/06/2025 09:05:03
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	11/06/2025 09:05:29
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	16/06/2025 14:26:45
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes	16/06/2025 14:26:57
Agente de Contratação	estamos retomando atos desta sessão	16/06/2025 14:27:05
Agente de Contratação	Fornecedor: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, solicito o anexo de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	16/06/2025 14:27:53
Agente de Contratação	A sessão será suspensa para análise de documentação, nova sessão fica prevista para 18/06/2025 14:00hrs	16/06/2025 17:03:20
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	16/06/2025 17:03:36
Agente de Contratação	A sessão será suspensa para análise de documentação, nova sessão fica prevista para 27/06/2025 14:00hrs	23/06/2025 11:21:56
Agente de Contratação	Nova sessão Pública fica prevista para 01/09/2025 15:00hrs	29/08/2025 10:32:06
Agente de Contratação	boa tarde senhores licitantes, conforme previsto estamos retomando os atos desta sessão	01/09/2025 15:09:09
Agente de Contratação	em razão de problemas técnicos no acesso da sala de lances deste procedimento, ficamos impossibilitado de dar andamento nos atos desta sessão pelo prazo demonstrado acima, logo, iremos solicitar ao licitante que atualize toda a documentação de habilitação, bem como a proposta de preços adequada para darmos prosseguimento ao procedimento	01/09/2025 15:10:37
Agente de Contratação	ficará aberto o prazo ao licitante até as 18:00hrs de 01/09/2025, data de hoje para que seja feita as atualizações	01/09/2025 15:11:01
Agente de Contratação	Fornecedor: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, solicito ATUALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA	01/09/2025 15:11:35
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	01/09/2025 17:01:31

Sistema	O fornecedor **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/09/2025 17:01:40
Sistema	O fornecedor **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/09/2025 17:01:53
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/09/2025 17:03:00, Prazo final: 01/09/2025 17:13:00).*	01/09/2025 17:02:03
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.**	01/09/2025 17:15:34
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.**	01/09/2025 17:15:43
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	01/09/2025 17:16:29

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	50.042.106/0001-26	25.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
01/09/2025 17:01:16	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Agente de Contratação **Ivaldo Vale** foi substituido por **Vald Rui Nogueira de Castro**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	01/09/2025 17:15:34	01/09/2025 17:15:44

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Setembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 15 de Setembro de 2025.

Vald Rui Nogueira de Castro - Agente de Contratação

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

0288

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PREÂMBULO

Aos 1 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA | 50.042.106/0001-26
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Serviços especializados de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa.	SERVIÇO	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
Total Geral						**R$ 300.000,00**

| **Total Geral** | **R$ 300.000,00** |

João Lisboa - MA, 1 de Setembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a Ratificação **de Dispensa de Licitação nº 028/2025**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à **contratação da empresa UP Soluções e Incorporações Ltda (CNPJ nº 52.257.069/0001-07)** para o **fornecimento de brinquedos diversos destinados à distribuição no evento do Dia das Crianças**, em atendimento às ações do **Programa Criança Feliz 2025**, no valor global de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme o **Processo Administrativo nº 0120/2025**. João Lisboa-MA, 6 de outubro de 2025. **Valdilene Milhomem Mota Batista**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: eastjvzxdi20251006131044

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025, assinado em 06/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA RELATIVA AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ANO DE 2025.. Processo Administrativo nº 0120/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 028/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 18.298.590/0001-46, CONTRATADO: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 52.257.069/0001-07. Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 6 de Outubro de 2025. Vigência Final: 28 de Novembro de 2025. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. João Lisboa - MA, 6 de Outubro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: vm4gwogkiyo20251006131041

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

00291

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025, assinado em 03/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0048/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80. Valor Global: R$ 634.667,12 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 3 de Outubro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: rqto93i87zv20251006151000

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, realizou o processo de **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de orientação aos agentes públicos** do município. Esses serviços abrangem **controladoria, auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações, contratos, verificação de regularidade e legitimidade de despesas, além de assessoria na elaboração de justificativas** voltadas à defesa dos interesses do município perante órgãos de controle. Após análise dos resultados, foi **adjudicado e homologado** o certame em favor da empresa **LC Accountability Soluções Inteligentes Ltda (CNPJ 50.042.106/0001-26)**, pelo **valor total de R$ 300.000,00**, correspondente a **12 meses de prestação de serviços**, ao custo mensal de **R$ 25.000,00**.O termo foi **assinado em 1º de setembro de 2025** por **Antônio Alves da Silva**,

Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

00292

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: te0lckumlkw20251006101034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025, assinado em 05/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de João Lisboa - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de João Lisboa - MA perante os Órgãos de Controle.. Processo Administrativo nº 0022/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: LC ACCOUNTABILITY SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 50.042.106/0001-26. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência Inicial: 5 de Setembro de 2025. Vigência Final: 5 de Setembro de 2026. Vanderson Campelo dos Santos - Assessor Técnica da Controladoria Municipal. João Lisboa - MA, 5 de Setembro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: Se53RcHeusZY